



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

BOLETIM OFICIAL NÚMERO ESPECIAL

SUMÁRIO

- 01- EDITAL Nº 58/2016**
Divulga resultados de Concursos Públicos para docentes do Magistério Superior Homologados Pelos Conselhos Departamentais. Edital de Abertura nº 74 – CCS..... 01
- 02- EDITAL Nº 59/2016**
Divulga resultados de Concursos Públicos para docentes do Magistério Superior Homologados Pelos Conselhos Departamentais. Edital de Abertura nº 82 – CCS..... 01
- 03- EDITAL Nº 56/2016 - RETIFICAÇÃO**
Concursos Públicos de Provas e Títulos, para provimento de cargos da Carreira do Magistério Superior..... 01 - 02
- 04- REGIMENTO INTERNO DO COMITÊ CURADOR DE CULTURA DA UFPE**
Elabora a política institucional de cultura, para posterior submissão ao Conselho de Extensão da UFPE..... 02 - 08
- 05- PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA COGNITIVA – CFCH**
Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2017 – Mestrado e Doutorado..... 09 - 20
- 06- PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO MATEMÁTICA E TECNOLÓGICA – CE**
Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2017 – Mestrado e Doutorado..... 20 - 38
- 07- PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL E AMBIENTAL – CAA - RETIFICAÇÃO**
Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2016.2 – Mestrado..... 38
- 08- ESTRUTURAS CURRICULARES STRICTO SENSU**
Pós-Graduação em Medicina Tropical – ME e DO - Área de Concentração: Medicina Tropical..... 39 - 42
- 09- PORTARIAS DE PESSOAL**
PROGEPE – Comissão – Nº 2.609, 2.654, 2.661/2016..... 43 - 44
CENTRO – CAA – Nº 004, 009, 010/2016..... 44 - 45
CENTRO – CFCH – Nº 001/2016..... 46

BOLETIM OFICIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

Reitor – Prof. Anísio Brasileiro de Freitas Dourado

Chefe do Serviço de Publicação e Registro – Karla Rafaela Nascimento da Silva

Editado pela Diretoria de Gestão de Pessoas/PROGEPE

Edifício da Reitoria

Av. Prof. Moraes Rego, 1235 – Sala 172

Cidade Universitária

50.670-901 – Recife – PE – Brasil

Boletim Oficial da Universidade Federal de Pernambuco. V.1, nº 1, maio, 1966

Recife, Departamento Administrativo da Reitoria.

Ex-Reitores:

Prof. Murilo Humberto de Barros Guimarães	(mai. 1966 – ago. 1971)
Prof. Marcionilo de Barros Lins	(ago. 1971 – ago. 1975)
Prof. Paulo Frederico do Rêgo Maciel	(set. 1975 – set. 1979)
Prof. Geraldo Lafayette Bezerra	(dez. 1979 – abr. 1983)
Prof. Geraldo Calábria Lapenda	(abr. 1983 – nov. 1983)
Prof. George Browne Rêgo	(nov. 1983 – nov. 1987)
Prof. Edinaldo Gomes Bastos	(nov. 1987 – nov. 1991)
Prof. Éfrem de Aguiar Maranhão	(nov. 1991 – nov. 1995)
Prof. Mozart Neves Ramos	(nov. 1995 – out. 2003)
Prof. Amaro Henrique Pessoa Lins	(out. 2003 – out. 2011)

(5) Universidade – Pernambuco – Periódicos

EDITAL Nº 58, DE 22 DE JUNHO DE 2016.
RESULTADOS DE CONCURSOS PÚBLICOS PARA DOCENTES DO MAGISTÉRIO SUPERIOR
HOMOLOGADOS PELOS CONSELHOS DEPARTAMENTAIS.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos, para DOCENTES DO MAGISTÉRIO SUPERIOR, Classe ADJUNTO A ou ASSISTENTE A, aberto mediante Edital nº 74, de 04/11/2015, publicado no D.O.U. n.º 211, de 05/11/2015, retificado no D.O.U. n.º 219, de 17/11/2015, no D.O.U. n.º 223, de 23/11/2015, no D.O.U. n.º 232, de 04/12/2015 e no D.O.U. n.º 233, de 07/12/2015, conforme tabela abaixo. (Processo nº 23076.041720/2015-31 - CCS)

DEPARTAMENTO/ CENTRO	ÁREA(S)/SUBÁREAS	CLASSE	REGIME DE TRABALHO	Nº DE VAGAS	CLASSIFICAÇÃO/ NOME
EDUCAÇÃO FÍSICA/ CCS	Educação Física Subárea: Esporte Individual e Coletivo	ADJUNTO A	DE	01	1º lugar: EDUARDO ZAPATERRA CAMPOS 2º lugar: CARLA MENESES HARDMAN 3º lugar: ALINE DE FREITAS BRITO

EDITAL Nº 59, DE 22 DE JUNHO DE 2016.
RESULTADOS DE CONCURSOS PÚBLICOS PARA DOCENTES DO MAGISTÉRIO SUPERIOR
HOMOLOGADOS PELOS CONSELHOS DEPARTAMENTAIS.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos, para DOCENTES DO MAGISTÉRIO SUPERIOR, Classe ADJUNTO A ou AUXILIAR A, aberto mediante Edital nº 82, de 23/12/2015, publicado no D.O.U. n.º 248, de 29/12/2015, retificado pelo D.O.U. n.º 13, de 20/01/2016, conforme tabela abaixo. (Processos nº 23076.003871/2015-91; 23076.045314/2015-48)

DEPARTAMENTO/ CENTRO	ÁREA(S)/ SUBÁREAS	CLASSE	REGIME DE TRABALHO	Nº DE VAGAS	CLASSIFICAÇÃO/ NOME
Medicina Social/ CCS	Saúde Coletiva	ADJUNTO A	DE	01	1º lugar: GABRIELLA MORAIS DUARTE MIRANDA 2º lugar: RAQUEL SANTOS DE OLIVEIRA
	Medicina Legal e Odontologia Legal	ADJUNTO A	DE	01	1º lugar: IVONEIDE MARIA DE MELO ZIMMERMANN 2º lugar: DÉBORAH DANIELLA DINIZ FONSECA

ANÍSIO BRASILEIRO DE FREITAS DOURADO

Publicados no DOU nº 119, de 23.06.2016, seção 3, página 59.

RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 56, DE 16 DE JUNHO DE 2016

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, com fundamento na Lei n.º 8.112/1990, na Lei n.º 12.772/2012 e alterada pela Lei n.º 12.863/2013, e nas Resoluções n.º 22/2013, 29/2013, e 15/2014 do Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFPE, no Decreto n.º 6.097/2007, no Decreto n.º 7.485/2011 e, no Decreto n.º 6.944/2009, portaria do MEC n.º 243/2011, torna público a seguinte retificação do Edital nº 56, de 16 de junho de 2016, publicado no DOU nº 115, de 17 de junho de 2016:

ANEXO I

ONDE SE LÊ:

Centro Acadêmico do Agreste Rodovia BR-104 Km 59 s/n Nova Caruaru – Caruaru – PE, CEP: 55.014-900 Secretaria da direção do CAA Tel: (81) 2126-7771 Horário de Atendimento: 9h às 16h					
NÚCLEO	Área(s)	Classe	Regime de Trabalho	Nº Vagas	Titulação Mínima Exigida/ Perfil do Candidato
FORMAÇÃO DOCENTE	Química Subárea: Ensino de Química	Adjunto A	DE	01	Livre-docente ou doutor em Química. Mestrado em Ensino de Ciências ou Ensino de Química ou em Educação. Licenciatura em Química ou Licenciatura em Ciências com habilitação em Química. *3

*3 - Núcleo de Formação Docente – Assistente A: Mestrado conforme informações complementares.

LEIA-SE:

Centro Acadêmico do Agreste Rodovia BR-104 Km 59 s/n Nova Caruaru – Caruaru – PE, CEP: 55.014-900 Secretaria da direção do CAA Tel: (81) 2126-7771 Horário de Atendimento: 9h às 16h					
NÚCLEO	Área(s)	Classe	Regime de Trabalho	Nº Vagas	Titulação Mínima Exigida/ Perfil do Candidato
FORMAÇÃO DOCENTE	Química Subárea: Ensino de Química	Adjunto A	DE	01	Livre-docente ou doutor em Ensino de Química ou Ensino de Ciências ou em Educação. Mestrado em Ensino de Ciências ou Ensino de Química ou em Educação. Licenciatura em Química ou Licenciatura em Ciências com habilitação em Química. *3

*3 - Núcleo de Formação Docente – Assistente A: Mestrado conforme informações complementares.

ONDE SE LÊ:

Centro de Ciências Jurídicas - Praça Dr. Adolpho Cirne, S/N - Boa Vista - Recife – PE – CEP. 50050-060 Fone: (81) 21267858/ 21267857 - Horário de Atendimento: 7h às 13h – 16h às 22h					
DEPARTAMENTO	Área(s)	Classe	Regime de Trabalho	Nº Vagas	Titulação Mínima Exigida/ Perfil do Candidato
TEORIA GERAL DO DIREITO PRIVADO	Direito - Subárea: Teoria geral do Direito e Direito Privado	Adjunto A	DE	01	Livre-docente ou doutor em Direito. Graduado em Direito

LEIA-SE:

Centro de Ciências Jurídicas - Praça Dr. Adolpho Cirne, S/N - Boa Vista - Recife – PE – CEP. 50050-060 Fone: (81) 21267858/ 21267857 - Horário de Atendimento: 7h às 13h – 16h às 22h					
DEPARTAMENTO	Área(s)	Classe	Regime de Trabalho	Nº Vagas	Titulação Mínima Exigida/ Perfil do Candidato
TEORIA GERAL DO DIREITO PRIVADO	Direito - Subárea: Teoria geral do Direito	Adjunto A	DE	01	Livre-docente ou doutor em Direito. Graduado em Direito

ANÍSIO BRASILEIRO DE FREITAS DOURADO

Publicado no DOU nº 120, de 24.06.2016, seção 3, página 62.

REGIMENTO INTERNO DO COMITÊ CURADOR DE CULTURA DA UFPE

CAPITULO I DA NATUREZA

Art. 1º O Comitê Curador de Cultura, órgão de natureza consultiva da UFPE, funcionará segundo o disposto nos artigos 2º a 3º da Portaria Normativa Nº 09, de 16 de junho de 2015, com a finalidade de elaborar a política institucional de cultura, para posterior submissão ao Conselho de Extensão da UFPE, além de acompanhar e avaliar sua implementação, nos termos definidos neste documento.

CAPITULO II DA COMPETÊNCIA

Art. 2º O Comitê Curador tem a competência que lhe é definida pelo Artigo 5º da Portaria Normativa Nº 09, de 16 de Junho de 2015; para esse fim devendo, especialmente:

- I. Propor elementos para uma política institucional de cultura, considerando as idiossincrasias das diversas linguagens existentes na Universidade, além de estabelecer as ações sob a responsabilidade do Sistema de Cultura (SiC | UFPE);
- II. Planejar atividades, propor agenda cultural e analisar as solicitações de utilização dos espaços culturais da UFPE;
- III. Aprovar, anualmente, o planejamento proposto pela Diretoria de Cultura, buscando sempre mantê-lo alinhado à política de cultura a ser observada pela UFPE;
- IV. Estabelecer normas, critérios e parâmetros de julgamento para a apresentação de propostas de cultura;

- V. Envidar esforços para a formação do acervo cultural e emitir pareceres técnicos sobre aquisição de obras e formação de coleções de interesse artístico, cultural e/ou memorial da Universidade Federal de Pernambuco;
- VI. Articular e propor parcerias com instituições, públicas ou privadas, nacionais e internacionais;
- VII. Validar as comissões avaliadoras de programas e projetos e editais;
- VIII. Acompanhar as ações de cultura, avaliar os resultados alcançados pelos projetos e programas apoiados ou gerenciados no âmbito da UFPE;
- IX. Elaborar o seu Regimento Interno, submetendo-o à aprovação do Reitor;
- X. Apreciar o Plano Anual de Atividades do Comitê, na primeira sessão ordinária de cada exercício;
- XI. Elaborar o Plano Anual Institucional de Cultura, articulado com os Planos de desenvolvimento Institucional (PDI) e Estratégico (PE) e Anual Institucional da Universidade (PAI);
- XII. Instituir comissões para auxiliarem nas decisões do Comitê, definindo seus objetivos, composição, regimento e prazo para conclusão de seus trabalhos, quando for o caso. Parágrafo único. Em matéria de interesse específico, será convocado a participar do Comitê Gestor da Cultura o Pró-reitor da área pertinente.

Parágrafo único. Caberá ainda, ao Comitê Curador, formular diretrizes e coordenar o processo de consulta pública para a renovação de sua composição.

CAPITULO III DOS PRINCÍPIOS

Art. 3º A ação cultural da UFPE, está fundada na articulação das dimensões simbólica, cidadã, econômica, pedagógica e social da cultura. Constituem fundamentos da ação, a serem zelados irrestritamente pelo Conselho Curador:

- I. O respeito à diversidade: os indivíduos têm a capacidade de criar símbolos que se expressam em práticas culturais, e em diversas linguagens artísticas.
- II. A garantia da liberdade de manifestação do pensamento e de expressão, e do direito de pluralismo das ideias, sem qualquer forma de discriminação;
- III. A promoção da autonomia criativa e o estímulo à produção independente;
- IV. A dimensão cidadã que entende a cultura como um direito básico do cidadão;
- V. A garantia da participação ativa da vida cultural, dos modos de criação e do acesso às diferentes expressões da cultura;
- VI. O entendimento da cultura como um lugar de inovação e expressão da criatividade;
- VII. A compreensão estratégica da cultura enquanto vetor privilegiado de desenvolvimento econômico, socialmente justo e sustentável;
- VIII. O incentivo ao protagonismo e à responsabilidade social;
- IX. Garantia da integral liberdade de informação, a toda atividade intelectual, artística e científica;
- X. A divulgação da ciência, pesquisa e tecnologia;
- XI. O estímulo constante à educação, à inovação pedagógica, à arte, à cultura e à informação;
- XII. A promoção da cultura regional e da regionalização da produção cultural;
- XIII. A proteção das manifestações culturais populares, especialmente a memória dos grupos formadores da sociedade brasileira e seus modos de criar, fazer e viver, mediante usos, costumes e tradições;
- XIV. Todos os demais princípios de cultura estabelecidos no Estatuto da UFPE.

CAPITULO IV DOS MEMBROS DO COMITÊ CURADOR DE CULTURA

Art. 4º O Comitê Curador de Cultura será composto por 26 (vinte e seis) membros, conforme dispõe o artigo 4º da Portaria Normativa Nº 09, de 16 de junho de 2015, assim agrupados:

- I. Diretor de Cultura da ProExC, como Presidente do Comitê;
- II. Dez conselheiros representantes das seguintes linguagens:
 - a) Artes Cênicas (1 representante + 1 suplente);
 - b) Audiovisual (2 representantes + 2 suplentes);

- c) Música (1 representante + 1 suplente);
 - d) Visualidades (1 representante + 1 suplente);
 - e) Patrimônio Cultural (2 representantes + 2 suplentes);
 - f) Humanidades (2 representantes + 2 suplentes);
 - g) Interculturalidades (1 representante + 1 suplente)
- III. 1 (um) “Membro Representante dos Estudantes da UFPE”, a ser indicado pelo Diretório Central dos Estudantes – DCE;
- IV. 2 (Dois) “Membros Representantes das pró-reitorias” (2 representantes + 2 suplentes), indicados no item “IV” da portaria supracitada, a saber:
- a) Pró-Reitoria para Assuntos Acadêmicos (Proacad);
 - b) Pró-Reitoria para Assuntos de Pesquisa e Pós-Graduação (Propesq);
 - c) Pró-Reitoria para Assuntos Estudantis (Proaes);
 - d) Pró-Reitoria de Comunicação, Informação e Tecnologia da Informação (Procit);
 - e)

§ 1º Os representantes e os suplentes de que trata o inciso II deste artigo serão escolhidos dentre os servidores (técnico-administrativos e docentes) da Universidade, vinculados às diversas linguagens de cultura existentes, para mandato de dois anos, sem direito à recondução e com alternância de função entre titular e suplente no período. A indicação dos nomes deverá ser formalizada através de extrato de ata ou documento oficial equivalente, emitido pela unidade competente.

§ 2º Os representantes de que trata o inciso IV deste artigo serão escolhidos pelas suas unidades, com mandato de dois anos, sem direito à recondução.

§ 3º Terá direito a voto o membro que estiver como representante titular à época da deliberação, mesmo que seja um suplente em substituição ao titular.

§ 4º O número total de votos possível é de 13.

CAPITULO V DA PERDA DE MANDATO

Art. 5º Os membros do Comitê Curador, salvo os “Membros Representantes das Pró-reitorias”, perderão o mandato em caso de ausência não comunicada a 3 (três) reuniões do Comitê Curador, durante o período de 12 (doze) meses; ou quando sejam condenados em processo judicial, com decisão definitiva, cuja natureza seja eticamente incompatível com o exercício das funções de membro do Comitê Curador.

Parágrafo único. Também perderá o mandato o conselheiro do Comitê Curador de Cultura “Representante de linguagens” que, mediante provocação de três quartos da totalidade dos membros do Comitê Curador, seja destituído da sua função pelo Presidente do Comitê Curador.

CAPITULO VI DA POSSE

Art. 6º A posse dos membros do Comitê Curador, se dará em reunião do Comitê Curador.

Parágrafo único. Considerar-se-á também empossado o membro do Comitê Curador que, não tendo comparecido à reunião do Comitê Curador, comunique ao seu Presidente - que, em sequência, dará dela ciência ao Reitor da UFPE - sua aceitação à função de membro do Comitê Curador até 30 (trinta) dias a contar de sua nomeação.

CAPITULO VII DAS VAGAS NO COMITÊ CURADOR

Art. 7º As vagas de membro do Comitê Curador, verificar-se-ão em razão de falecimento, renúncia, destituição ou perda do mandato; além do fim do mandato, após seu prazo regular.

Parágrafo único. A comunicação da renúncia de membro do Comitê Curador, apresentada por escrito e com firma reconhecida, deve ser dirigida ao Presidente do Comitê Curador - que, em sequência, dará dela ciência ao Reitor da UFPE. Essa renúncia independe da aprovação pelo Comitê Curador.

CAPITULO VIII DO FIM DO MANDATO

Art. 8º Findo o mandato, o membro do Comitê Curador permanecerá, no pleno exercício de suas funções, até a posse do novo titular.

CAPITULO IX DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS

Art. 9º O Comitê Curador se reunirá, ordinariamente, no mínimo a cada 6 (seis) meses, em data precisa a ser definida pelo Comitê Curador ou por sua Presidência; previamente informados, dessa data, todos os membros do Comitê Curador.

CAPITULO X DAS REUNIÕES EXTRAORDINÁRIAS

Art. 10. O Comitê Curador se reunirá, extraordinariamente, sempre que se fizer necessário. Convocadas, essas reuniões, pelo Presidente do Comitê Curador ou por maioria dos seus membros.

CAPÍTULO XI DOS LOCAIS DE REUNIÕES

Art. 11. As reuniões do Comitê Curador serão realizadas em locais definidos pelo Comitê Curador, usualmente na sede da Diretoria de Cultura da ProExC no Centro de Convenções da UFPE; podendo, também, ser realizadas em quaisquer outros locais quando da conveniência do Comitê Curador.

CAPITULO XII DO QUÓRUM DAS REUNIÕES

Art. 12. O quórum para a abertura das reuniões será considerado válido quando atingir o mínimo de 50% (cinquenta por cento) da totalidade dos membros do Comitê Curador com direito a voto.

CAPITULO XIII DA MESA

Art. 13. As reuniões do Comitê Curador serão dirigidas por seu Presidente, o Diretor de Cultura; ou, em sua falta, por “Membro Representante das Linguagens” ou por “Membro Representante das Pró-reitorias” eleito para esse fim, pelo conjunto dos “conselheiros”.

CAPITULO XIV DA PUBLICIDADE DAS REUNIÕES

Art. 14. Serão públicas todas as reuniões do Comitê Curador, salvo expressa resolução do Comitê Curador em contrário.

CAPITULO XV DA VOTAÇÃO

Art. 15. As deliberações serão tomadas por maioria de votos dos membros presentes às reuniões do Comitê Curador, não sendo abstenções consideradas como voto.

Parágrafo único - Ao Presidente do Comitê Curador caberá apenas voto de desempate.

CAPITULO XVI DO DIREITO DE VOTO

Art. 16. O direito de voto dos membros do Comitê Curador corresponderá, unicamente, aos votos dos próprios membros.

Parágrafo único - Não serão admitidos votos por procuração.

CAPITULO XVII DO REPRESENTANTE DOS “MEMBROS REPRESENTANTES DAS PRÓ-REITORIAS”

Art. 17. Os representantes que compõem o Comitê Curador, designados como “Membros Representantes das Pró-reitorias”, poderão ser representados, nas reuniões, por pessoas que formalmente indiquem ou que façam parte de suas pró-reitorias; mas esses representantes terão apenas o direito a voz nas reuniões do Comitê Curador.

CAPITULO XVIII DA PARTICIPAÇÃO NAS REUNIÕES

Art. 18. Participarão das reuniões do Comitê Curador todos os seus membros, com direito a voz e voto; eventuais representantes dos “Membros Representantes da reitoria”, apenas com direito a voz; também o Diretor de Cultura da UFPE, apenas com direito a voz; bem como, sempre que convidados ou convocados pela Presidência do Comitê Curador ou pelo Reitor da UFPE, todos os demais Pró-reitores da UFPE, igualmente estes apenas com direito a voz.

Parágrafo único. Com expressa exceção dos “Membros Representantes das pró-reitorias”, os demais membros do Comitê Curador não poderão ser representados, nas reuniões, por outros membros do Comitê Curador ou por terceiros.

CAPITULO XIX DAS DELIBERAÇÕES DO COMITÊ

Art. 19. As deliberações do Comitê Curador serão formalizadas mediante os seguintes atos e dependerão de apreciação final do Conselho de Extensão da Universidade:

- I. RESOLUÇÃO, quando se tratar de deliberação vinculada a suas competências específicas, de organização interna, de instituição ou extinção de órgãos auxiliares, câmaras temáticas ou grupos de trabalho;
- II. RECOMENDAÇÃO, quando tenha por objeto a necessidade de providência pela UFPE de matéria específica a critério de Conselheiro, Câmara de Extensão e cultura ou Grupo de Trabalho;
- III. MOÇÃO DE APOIO ou REPÚDIO, quando se tratar de opinião do órgão sobre determinada questão, especialmente aquelas relacionadas com a temática da comunicação pública e assuntos correlatos, não tendo nenhum caráter administrativo;
- IV. PARECER, quando se tratar de posicionamento de Câmara Temática ou Grupo de Trabalho, a pedido do Pleno do Comitê, acerca de matéria relevante para os trabalhos do órgão, nos termos do Artigo 23, ou deliberação sobre solicitações específicas que lhe forem encaminhadas pelo Diretor de cultura da UFPE.

§1º As resoluções entrarão em vigor na data de sua aprovação, e valerão como regras complementares ao presente Regimento Interno.

§ 2º O Comitê Curador poderá convocar Diretor ou servidor da UFPE para prestar esclarecimentos e fornecer subsídios sobre matéria de competência do órgão.

CAPITULO XX DAS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

Art. 20. Ao menos uma vez, em cada semestre, o Comitê Curador realizará, em diferentes setores da UFPE, audiências públicas com a finalidade de receber sugestões, reclamações, denúncia ou quaisquer outras manifestações.

Parágrafo único. O Comitê Curador poderá também, mediante Resolução, fixar detalhamento de procedimentos a serem instaurados por proposição de qualquer um dos seus membros.

CAPITULO XXI DA PRESIDÊNCIA DO COMITÊ CURADOR

Art. 21. Ao Presidente do Comitê Curador compete:

- I. presidir as reuniões do Comitê Curador;
- II. designar a Ordem do Dia das sessões;
- III. fazer observar, nas sessões, a Constituição, as Leis e este Regimento Interno;
- IV. determinar o destino do expediente lido e distribuir as matérias entre os membros do Comitê Curador;
- V. decidir as questões de ordem;
- VI. nomear relatores para se pronunciar sobre matérias;
- VII. desempatar as votações;
- VIII. decidir, ouvido o Plenário, sobre quaisquer casos não previstos neste Regimento Interno;
- IX. promulgar tão logo aprovada, e fazer cumprir, as Resoluções do Comitê Curador.
- X. corrigir as minutas de ata e providenciar seu envio aos membros do Comitê Curador;
- XI. representar amplamente o Comitê Curador.

CAPITULO XXII DOS CONFLITOS DE INTERESSES

Art. 22. Aplicam-se aos titulares do Comitê Curador referidos no item III e IV do Artigo 4º deste Regimento Interno, no que couber, as disposições contidas no Artigo 6º da Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013, que dispõe sobre o conflito de interesses no exercício de cargo ou emprego do Poder Executivo Federal e impedimentos posteriores ao exercício do cargo ou emprego.

CAPITULO XXIII DOS RELATORES

Art. 23. Poderá o Comitê Curador, em situações específicas, designar relatores para examinar situações concretas e propor medidas ao Comitê Curador.

§ 1º Entre as situações concretas a serem relatadas pelo Relator estão inclusive denúncias, reclamações ou manifestações da sociedade civil, expressas de maneira formal ou informal, individual ou coletivamente, por pessoas físicas ou jurídicas, de qualquer natureza.

§ 2º Em seu relatório, poderá o Relator sugerir recomendações, moções ou sanções. Tais sugestões, se necessárias ou urgentes, poderão ser liminarmente adotadas no recebimento da denúncia, na instauração do procedimento ou no curso de gestões do Presidente do Comitê Curador; e serão confirmadas ou não, ao término do procedimento, pelo Comitê Curador.

§ 3º O Relator de cada matéria será designado pelo Presidente do Comitê Curador.

CAPITULO XXIV DAS CÂMARAS TEMÁTICAS

Art. 24. O Comitê Curador poderá criar câmaras temáticas, cabendo ao próprio Comitê Curador decidir em cada caso por seus temas, composição e operação.

CAPITULO XXV DA SECRETARIA E APOIO TÉCNICO

Art. 25. O Presidente do Comitê Curador terá, à disposição, pessoal qualificado para prestar serviços de secretaria e apoio técnico do Comitê Curador; cabendo, ao Presidente do Comitê Curador, dar ciência ao Reitor da UFPE da estrutura que considere adequada para assessorar o Comitê Curador, em suas atividades.

CAPITULO XXVI DA MEMÓRIA DAS ASSEMBLÉIAS

Art. 26. A memória das assembleias deverá ser gravada em áudio e em registro gráfico como mídia de apoio. Todavia, a memória final das assembleias será registrada em ata resumida elaborada individualmente a cada reunião do Comitê Curador, contendo as deliberações nela tomadas. Devendo ser, a minuta dessas atas, elaborada por funcionário da UFPE, especialmente destacado para esse fim.

§ 1º Antes de distribuídas aos membros do Comitê Curador, essas atas serão necessariamente conferidas pelo Presidente do Comitê Curador; devendo o Presidente do Comitê Curador indicar, ao serviço de apoio da UFPE, alterações a serem feitas na mesma ata, porventura necessárias para que expressem fielmente o ocorrido nas reuniões do Comitê Curador. Após isso, as atas serão distribuídas, aos membros do Comitê Curador, para aprovação na reunião do Comitê Curador imediatamente seguinte.

§ 2º Qualquer membro do Comitê Curador terá direito de fazer constar, nessa ata, sua posição sobre qualquer tema; facultada a apresentação de texto escrito, durante ou imediatamente após a sessão - caso em que deverá ser este texto integral e obrigatoriamente transcrito na ata.

CAPITULO XXVII DA VIGÊNCIA DAS DETERMINAÇÕES DO COMITÊ CURADOR

Art. 27. As resoluções tomadas pelo Comitê Curador, no exercício de suas atribuições, são de observância cogente pelos órgãos da Administração da UFPE - tudo segundo o artigo 28 do regimento do comitê curador da UFPE.

CAPITULO XXVIII DAS ALTERAÇÕES DO REGIMENTO INTERNO

Art. 28. O Regimento Interno do Comitê Curador poderá ser alterado a qualquer tempo, por deliberação do mesmo Comitê Curador.

CAPITULO XXIX DA APLICAÇÃO SUPLETIVA AO REGIMENTO INTERNO

Art. 29. Aplica-se supletivamente, a esse Regimento Interno, o disposto nos Estatuto da UFPE.

CAPITULO XXX DA VIGÊNCIA

Art. 30. O presente Regimento Interno entrará em vigor na data em que for aprovado por reunião do Comitê Curador.

CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA COGNITIVA
CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO
(Aprovado em reunião do Colegiado, em 27/05/2016)

O Coordenador do Programa de Pós-graduação em Psicologia Cognitiva torna público o presente Edital, no Boletim Oficial da UFPE e através dos endereços eletrônicos <http://www.propesq.ufpe.br> e <https://www.ufpe.br/psicologiacognitiva>, as normas do Processo Seletivo para Admissão – Ano Letivo 2017 ao corpo discente ao Programa de Pós-graduação em Psicologia Cognitiva, Cursos de Mestrado e Doutorado:

1 – Inscrição:

1.1 – Para o Curso de Mestrado exige-se graduação na área do Programa (Psicologia), ou áreas afins; e para o Curso de Doutorado, exige-se o mestrado na área do Programa (Psicologia Cognitiva), ou áreas afins, realizados em instituições reconhecidas pela CAPES.

1.2 – Poderão se inscrever para o doutorado candidatos sem a titulação de mestre, respeitada a Resolução 10/2008 do CCEPE (http://www.ufpe.br/propesq/images/propesq/Legislacao/Resolucao/resolucao_10_08.pdf).

1.3 – A inscrição realizar-se-á na Secretaria da Pós-Graduação em Psicologia Cognitiva, situada na Av. Arquitetura, s/n - CFCH, 8º Andar, Recife, 50.740-550, PE, Brasil, entre os dias 4 de julho a 29 de julho de 2016, no horário das 8:00/12:00h e das 14:00/17:00h, pessoalmente ou através de procurador, mediante a apresentação de instrumento de mandato.

1.3.1 – Toda a documentação referente à inscrição deverá ser entregue em envelope lacrado e assinado pelo candidato. No envelope deverá constar a etiqueta de inscrição, modelo em Anexo I neste Edital. No caso de inscrição efetuada via correio serão necessários dois envelopes: um externo, endereçado ao Programa de Pós-graduação em Psicologia Cognitiva (ver endereço item 1.3), e outro interno com a etiqueta de inscrição, modelo em Anexo I.

1.3.2 – No ato da entrega da documentação para a inscrição no processo seletivo do Mestrado e Doutorado, o candidato deverá apresentar devidamente preenchido, o recibo de inscrição à seleção ao Mestrado ou ao Doutorado, que se encontra no Anexo II ao presente Edital. O funcionário que receber a documentação deverá datar e assinar este recibo que servirá de comprovante para o candidato. No caso de solicitação de inscrição feita pelo correio, o candidato terá o próprio recibo do correio como comprovante.

1.3.3 – Não serão aceitos envelopes que não estejam lacrados ou sem a etiqueta de inscrição exigida no presente Edital devidamente preenchida e assinada.

1.3.4 – São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas posteriormente, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

1.4 – A inscrição poderá ser realizada por correspondência via SEDEX, desde que postada até a data de encerramento das inscrições, em 29 de julho, e recebida pelo Programa até o dia 5 de agosto (sexta), não se responsabilizando o Programa por atrasos ocorridos na entrega postal. A documentação deverá ser enviada para o seguinte endereço:

Ao Programa de Pós-graduação em Psicologia Cognitiva
Da Universidade Federal de Pernambuco
Av. Arquitetura, s/n
CFCH (8º Andar)
50.740-550
Recife – PE
Brasil.

1.5 – As inscrições por correspondência serão verificadas quando do seu recebimento pela Comissão de Seleção e Admissão no que se refere ao cumprimento dos requisitos para a sua aceitação, conforme item 2.

1.6 – São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

2 – Documentação para a inscrição:

2.1 – Documentação exigível para a inscrição no Mestrado e no Doutorado:

a) Ficha de Inscrição preenchida, na forma do Anexo III;

b) cópias autenticadas dos seguintes documentos

- Carteira de Identidade
- CPF
- Título de Eleitor
- Comprovação da última votação
- Ou, apenas do passaporte, no caso de candidato estrangeiro;

c) 01 (uma) foto 3 x 4, recente;

d) comprovante de pagamento da taxa no valor de R\$ 50,00 (Cinquenta reais), conforme boleto, podendo ser efetivado através do endereço eletrônico www.stn.fazenda.gov.br (Ver orientações para emissão do boleto no Anexo IV). ISENÇÃO para: Aluno regularmente matriculado na UFPE, que comprove ser concluinte de curso de graduação ou de mestrado; e Servidores ativos e inativos da UFPE (técnico-administrativos e docentes) e professor substituto conforme Res. 03/2016 do Conselho de Administração da UFPE;

e) *Curriculum Lattes* obrigatoriamente inserido e impresso a partir na Plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br>), com documentação comprobatória. Os documentos comprobatórios deverão ser numerados na ordem em que são apresentados no Curriculum. Informações incompletas, inconsistentes ou não comprovadas serão sumariamente desconsideradas, não computadas na avaliação.

f) Requerimento de dispensa de prova de inglês (quando for o caso). Ver item 3.1.2.3.

2.1.1 – A autenticação dos documentos referidos na letra “b” de 2.1 poderá ser realizada mediante cotejo da cópia com o original pelo servidor encarregado do recebimento, exceto para inscrições enviadas pelo correio, cuja cópia já deve estar autenticada.

2.1.2 - O candidato inscrito no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007, poderá requerer a dispensa do pagamento da taxa de inscrição até o quinto dia anterior ao do encerramento das inscrições, conforme modelo (Anexo VII);

2.1.3 – No caso do item anterior, a decisão será comunicada ao candidato em data anterior ao encerramento das inscrições, preferencialmente por meio eletrônico, para o endereço indicado pelo candidato quando da inscrição;

2.1.4 – Em caso de indeferimento do pedido de dispensa da taxa de inscrição, é facultado ao candidato, em dois dias úteis, o pagamento da taxa ou a interposição de recurso, dotado de efeito suspensivo, endereçado à Coordenação do Programa.

2.2 – Além dos documentos indicados em 2.1, os candidatos ao Curso de Mestrado deverão instruir a ficha de inscrição com:

- a) Diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Graduação;
- b) Cópia do histórico escolar do Curso de Graduação (a critério do Programa).

2.3 – Além dos documentos indicados em 2.1, os candidatos ao Curso de Doutorado deverão instruir o requerimento de inscrição com:

- a) Uma cópia impressa e uma digitalizada em CD do Pré-Projeto de pesquisa;
- b) Diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Graduação; e
- c) Cópia do histórico escolar dos Cursos de Graduação e Mestrado (a critério do Programa).

2.4 – Os diplomas dos Cursos de Graduação e de Mestrado obtidos no estrangeiro deverão ser apresentados com autenticação consular brasileira.

2.5 – Admitir-se-á inscrição condicionada à seleção de Mestrado de concluintes de Curso de Graduação, e à seleção de Doutorado, de concluintes de Curso de Mestrado, condicionada a matrícula à classificação e à conclusão da Graduação ou do Mestrado, até a data de realização da matrícula.

3 - Exame de Seleção e Admissão. O Concurso será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do Programa, formada por 8 membros.

3.1 – A Seleção para o Mestrado constará de:

Etapas da seleção	Datas/ horários	Local
Inscrições	04 a 29/07/2016 08h às 12h - 14h às 18h	Secretaria da Pós-Graduação em Psicologia Cognitiva, Av Arquitetura, s/n, CFCH, 8º Andar, Cidade Universitária, Recife, CEP 50.740-550, PE, Brasil
Resultado da homologação das inscrições e das solicitações de dispensa da prova de Proficiência em Inglês	12/08/2016 A partir das 15:00h	
Prazo recursal das inscrições	15 a 17/08/2016 08h às 12h - 14h às 18h	
Etapa 1 - Prova de idioma (Inglês-eliminatória)	22/08/2016 9:00h às 12:00h	Unidade da Associação Brasil-América (ABA) - Av. Rosa e Silva, 1510, Aflitos - Recife/PE – Brasil, CEP: 52050-245, Fone: (81) 3427.8800
Resultado dos candidatos aprovados na Etapa 1	02/09/2016 A partir das 15h	
Prazo Recursal	05 a 08/09/2016 08h às 12h - 14h às 18h	
Etapa 2 – Prova de Conhecimentos em Psicologia (eliminatória)	13/09/2016 14h às 18h	Auditório do Programa de Pós-graduação em Psicologia Cognitiva - 8º Andar no Centro de Filosofia e Ciências Humanas – CFCH, situado na Av. da Arquitetura, s/n, Cidade Universitária.
Resultados dos candidatos aprovados na Etapa 2	27/09/2016 A partir das 15:00h	
Prazo recursal	28 a 30/09/2016 08h às 12h - 14h às 18h	
Etapa 3 - Avaliação do Currículo Lattes (classificatória)	03 e 04/10/2016 14h às 18h	
Resultado dos candidatos classificados na Etapa 3	07/10/2016 A partir das 15:00h	
Prazo recursal	10 a 13/10/2016 08h às 12h - 14h às 18h	
Resultado final dos candidatos classificados ao Curso de Mestrado, considerando os recursos e o número de vagas determinado no presente Edital	14/10/2016 A partir das 15h	
Prazo Recursal	17 a 19/10/2016 08h às 12h - 14h às 18h	
Lista dos candidatos classificados ao Curso de Mestrado	21/10/2016 A partir das 15h	
Matrícula e início das aulas	03/2017, conforme calendário oficial da PROPESQ. Início das Aulas – 03/2017	

3.1.1. - Prova de Idioma: A prova de idioma (Inglês), que é eliminatória (peso zero), objetiva avaliar a capacidade de compreensão de textos em uma língua estrangeira, indicada pelo candidato quando de sua inscrição, de terá duração de 3 horas, sendo permitida a consulta a dicionário, mas vedada a utilização de aparelhos de comunicação.

3.1.2.1 – A prova de idioma constará de Compreensão de Texto Escrito. Será assegurada aos candidatos a não identificação da prova.

3.1.2.2. A nota mínima para aprovação nesta prova será 4 (quatro), numa escala de 0 (zero) a 10 (dez).

3.1.2.2 – São critérios para avaliação da prova de idioma:

- a) demonstração de capacidade de compreensão de texto (50%);
- b) correta utilização da terminologia técnica para responder corretamente às questões formuladas segundo o texto objeto da prova de conhecimento de idioma (50%).

3.1.2.3. A prova de idioma (Inglês) poderá ser dispensada mediante apresentação de comprovante nos seguintes testes, realizados nos últimos cinco anos: MTELP, TOEIC, TOEFL paper, TOEFL IBT, TOEFL ITP e IELTS. Os escores mínimos exigidos em cada teste para a homologação da dispensa são: MTELP (escore mínimo 46 pontos), TOEIC (escore mínimo 255 pontos), TOEFL paper (escore mínimo 397 pontos), TOEFL IBT (escore mínimo 30 pontos), TOEFL ITP (escore mínimo 460 pontos), IELTS (escore mínimo 3 pontos), MET (escore mínimo 40 pontos).

3.1.2.4. Os candidatos que desejarem solicitar dispensa da prova de idioma, deverão anexar à documentação exigida para inscrição um requerimento encaminhado à Comissão de Seleção de Mestrado solicitando tal dispensa, conforme Anexo V, acompanhado de documento que comprove a proficiência em língua inglesa e o escore obtido no teste, conforme explicitado no item 3.1.2.3.

3.1.2 – Prova de Conhecimentos em Psicologia: A prova de conhecimentos em Psicologia, que é eliminatória, com peso igual a 8 (oito), terá duração de 4 horas, sendo vedada a consulta a qualquer material bibliográfico e a utilização de aparelhos de comunicação. Não será permitida a entrada de candidatos após o início da prova. A nota mínima para aprovação nesta etapa é 7 (sete), numa escala de 0 (zero) a 10 (dez). O candidato que não obtiver a nota mínima exigida será eliminado do processo seletivo.

3.1.1.1 – A Prova de Conhecimentos em Psicologia será realizada no Auditório do Programa de Pós-graduação em Psicologia Cognitiva - 8º Andar no Centro de Filosofia e Ciências Humanas – CFCH, situado na Av. da Arquitetura s/n. Cidade Universitária, na data indicada no Edital.

3.1.1.2 – A prova versará sobre o Programa constante do Anexo VI e constará de questões discursivas.

3.1.1.3 – São critérios para a avaliação da prova de conhecimentos em Psicologia: clareza, coerência e propriedade no uso da linguagem (30%);

a) domínio dos conteúdos, evidenciando a compreensão dos temas abordados nas bibliografias indicadas neste Edital (40%);

b) pertinência e articulação das respostas às questões da prova (30%).

c) será garantida a não identificação dos candidatos na Prova de Conhecimento em Psicologia.

3.1.3 – Avaliação do Currículo Lattes

3.1.3.1 – A avaliação do Currículo, com peso 2 (dois), de caráter classificatório

3.1.3.2 – Na avaliação do Currículo Lattes será obedecida à seguinte tabela de pontuação:

1 – TITULAÇÃO: (peso 0,5)

Pontuação Máxima	Atividade (Indicar curso, Instituição, período)
5,0	Curso de especialização (concluído)
2,5	Curso de especialização (em andamento)
2,5	Componentes curriculares em cursos de pós-graduação <i>stricto sensu</i>

2 – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL: (peso 1,0)

Pontuação máxima	Atividade (indicar período, local, função, envolvimento etc.)
2,0	Monitoria
2,0	Docente em Graduação
2,0	Docente em Pós-graduação (<i>lato e stricto sensu</i>)
2,0	Atuação profissional em Psicologia, áreas afins e/ou contextos relevantes para a pesquisa indicada no pré-projeto
2,0	Consultor em projetos de pesquisa e/ou ensino

3 – ATIVIDADES DE PESQUISA (peso 3,0)

Pontuação máxima	Atividade (indicar local, projeto, período, orientação, envolvimento etc.)
4,0	Bolsista ou Voluntário de Programa de Iniciação Científica ou similares
2,0	Bolsa de aperfeiçoamento técnico ou similar
2,0	Orientação de estágios, monografias, trabalhos de conclusão de curso
2,0	Participação, na condição de graduado, em projeto de pesquisa aprovado por instâncias pertinentes

4 – PRODUÇÃO ACADÊMICA (peso 5,0)

Pontuação máxima	Trabalho produzido (indicar periódico/evento, local, título, autores, número de páginas etc.)
0,25	Apresentação de trabalhos ou resumos científicos em eventos nacionais*
0,5	Apresentação de trabalhos ou resumos científicos em eventos internacionais
2,0	Publicação em revista nacional
3,0	Publicação em revista internacional
1,5	Publicação de capítulos de livros
1,75	Publicação de livros completos
1,0	Prêmios científicos

*Máximo cinco (5) itens

5 - ATIVIDADES ACADÊMICAS E DE EXTENSÃO (peso 0,5)

Pontuação	Trabalho produzido (Indicar evento, curso, duração etc.)
1,0	Participação em cursos com mínimo de 40h
0,7	Palestrante em eventos científicos e de extensão
0,3	Monitor em eventos científicos e de extensão
2,0	Participação em Bancas Examinadoras
2,0	Parecerista em periódicos e/ou comitês científicos
2,0	Comissão organizadora em eventos científicos/extensão
2,0	Participação em projeto registrado de extensão

3.2 – A seleção para o Doutorado constará de:

Etapas da seleção	Datas/ horários	Local
Inscrições	04 a 29/07/2016 08h às 12h - 14h às 17h	Secretaria da Pós-Graduação em Psicologia Cognitiva, Av Arquitetura, s/n, CFCH, 8º Andar, Cidade Universitária, Recife, CEP: 50.740-550, PE, Brasil
Resultado da homologação das inscrições e das solicitações de dispensa da prova de Proficiência em Inglês	12/08/2016 A partir das 15:00h	
Prazo recursal das inscrições	15 a 17/08/2016 08h às 12h - 14h às 16h	
Etapa 1 - Prova de idioma (Inglês; eliminatória)	22/08/2016 9:00h às 12:00h	Unidade da Associação Brasil-América (ABA) - Av. Rosa e Silva, 1510, Aflitos - Recife/PE – Brasil, CEP: 52050-245, Fone: (81) 3427.8800
Resultado dos candidatos aprovados na Etapa 1	02/09/2016 A partir das 15h	
Prazo Recursal	05 a 08/09/2016 08h às 12h - 14h às 16h	
Etapa 2 - Defesa do Pré-Projeto para o Curso de Doutorado (eliminatória)	19 a 21/09/2016 08h às 12h - 14h às 20h	Auditório do PPG em Psicologia Cognitiva - 8º Andar no Centro de Filosofia e Ciências Humanas – CFCH, situado na Av. da Arquitetura s/n. Cidade Universitária
Resultado dos candidatos aprovados na Etapa 2	27/09/2016 A partir das 15:00h	
Prazo recursal	28 a 30/09/2016 08h às 12h - 14h às 16h	
Etapa 3 - Avaliação do Currículo Lattes (classificatória)	03 e 04/10/2016 14h às 16h	
Resultado dos candidatos classificados na Etapa 3	07/10/2016 A partir das 15:00h	
Prazo recursal	10 a 13/10/2016 08h às 12h - 14h às 16h	
Resultado final dos candidatos classificados ao Curso de Doutorado, considerando os recursos e o número de vagas determinado no presente Edital.	14/10/2016 A partir das 15h	
Prazo Recursal	17 a 19/10/2016 08h às 12h - 14h às 16h	

Etapas da seleção	Datas/ horários	Local
Lista dos candidatos classificados ao Curso de Doutorado	21/10/2016 A partir das 15h	
Matrícula e início das aulas	03/2017, conforme calendário oficial da PROPEQ. Início das Aulas – 03/2017	

3.2.1. - Prova de Idioma: A prova de idioma (Inglês), que é eliminatória, com peso 0 (zero), objetiva avaliar a capacidade de compreensão e interpretação de textos em inglês, relativos a área de Psicologia, terá duração de 3 horas, sendo vedada a permitida a consulta a dicionário, mas vedada a utilização de aparelhos de comunicação.

3.2.1.1 – A prova de idioma constará de Compreensão de Texto Escrito e será assegurada aos candidatos a não identificação da prova.

3.2.1.2 – A nota mínima para aprovação nesta prova será 6 (seis), numa escala de 0 (zero) a 10 (dez).

3.2.1.3 – São critérios para avaliação da prova de idioma:

- a) demonstração de capacidade de compreensão de texto (50%);
- b) correta utilização da terminologia técnica para responder corretamente às questões formuladas segundo o texto objeto da prova de conhecimento de idioma (50%).

3.2.1.4 – A prova de idioma (Inglês) poderá ser dispensada mediante apresentação de comprovante nos seguintes testes, realizados nos últimos cinco anos: MTELP, TOEIC, TOEFL paper, TOEFL IBT, TOEFL ITP e IELTS. Os escores mínimos exigidos em cada teste para a homologação da dispensa são: MTELP (escore mínimo 46 pontos), TOEIC (escore mínimo 255 pontos), TOEFL paper (escore mínimo 397 pontos), TOEFL IBT (escore mínimo 30 pontos), TOEFL ITP (escore mínimo 460 pontos), IELTS (escore mínimo 3 pontos), MET (escore mínimo 53 pontos).

3.2.1.5. A nota da prova de inglês feita anteriormente em processo de seleção para o mestrado neste programa nos últimos 5 anos será aceita como dispensa da prova de inglês na seleção ao Doutorado, desde que a nota obtida tenha sido igual ou superior a 6 (seis).

3.2.1.6. Os candidatos que desejarem solicitar dispensa da prova de idioma, deverão anexar à documentação exigida para inscrição um requerimento encaminhado à Comissão de Seleção de Doutorado solicitando tal dispensa, conforme Anexo V, acompanhado de documento que comprove a proficiência em língua inglesa e o escore obtido no teste, conforme explicitado no item 3.2.2.4.e no item 3.2.2.5. Peso 0 (zero).

3.2.2. – Defesa do Pré-Projeto de Pesquisa:

3.2.2.1 – A defesa do pré-projeto ou projeto de pesquisa, de caráter eliminatório, com peso 8 (oito) e a nota mínima para aprovação nesta etapa será 7 (sete), numa escala de zero (0) a dez (10).

3.2.2.2 – São critérios para a avaliação da defesa do Pré-projeto:

- a. pertinência teórica e metodológica (25%);
- b. coerência entre os objetivos e o método proposto (25%);
- c. aderência do tema com as linhas de pesquisa do Programa em Psicologia Cognitiva (25%);
- d. domínio do conteúdo exposto (25%).

3.2.2.3 – O pré-projeto terá até 15 páginas tamanho A4, com fonte Times New Roman 12, espaçamento simples, margem direita e esquerda com 2 cm, superior e inferior com 2 cm. No pré-projeto deve constar:

- **Título** do pré-projeto, seguido do nome do candidato à seleção do Doutorado;
- **Introdução**, incluindo problematização e justificativa para o desenvolvimento do projeto;
- **Fundamentação Teórica**, incluindo levantamento da literatura da área referente ao objeto de pesquisa a ser investigado;
- **Objetivos** e relevância da pesquisa;
- **Método**, indicando os participantes, situações, materiais e/ou instrumentos e procedimentos a serem implementados na investigação;
- **Proposta de análise dos dados**, indicando a perspectiva de análise;
- **Referências**, listando todos os autores referidos no corpo do texto.

3.2.2.4 – A defesa do Pré-Projeto poderá ser realizada na forma presencial, nas datas previstas no presente Edital, ou na modalidade de conexão por internet, para os casos definidos no item 3.2.2.6.

3.2.2.5 – Candidatos não residentes na região Nordeste e candidatos residentes nos estados de Maranhão e Piauí poderão solicitar, no ato da inscrição, através de requerimento dirigido à Comissão de Seleção de Doutorado, a realização da Defesa do Pré-Projeto na através de vídeo conferência.

3.2.2.6 – Local da Defesa do Pré-Projeto, na forma presencial, será no Auditório do Programa de Pós-graduação em Psicologia Cognitiva - 8º Andar no Centro de Filosofia e Ciências Humanas – CFCH, situado na Av. da Arquitetura s/

Cidade Universitária. O horário da exposição oral pública do Pré-Projeto de cada candidato será informado nos locais onde estarão publicados os resultados da Etapa 1.

3.2.2.7 – O candidato que teve a sua solicitação de defesa de Pré-Projeto deferida para a modalidade de vídeo conferência deverá entrar em contato com a Secretária do Programa de Pós-graduação em Psicologia Cognitiva no período de prazo recursal da Etapa 1, para ser orientado em relação aos procedimentos necessários para a conexão por internet no dia e horário agendados pela Comissão de Seleção e Admissão.

3.2.3 – Avaliação do Currículo Lattes

3.1.4.1 – A avaliação do Currículo, com peso2 (dois), de caráter classificatório.

3.1.4.2 – Na avaliação do Currículo Lattes será obedecida à seguinte tabela de pontuação:

1 – TITULAÇÃO: (peso 0,5)

Pontuação máxima	Atividade (Indicar curso, Instituição, período)
5,0	Curso de especialização (concluído)
2,5	Curso de especialização (em andamento)
2,5	Componentes curriculares em cursos de pós-graduação <i>stricto sensu</i>

2 – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL: (peso: 1,0)

Pontuação máxima	Atividade (indicar período, local, função, envolvimento etc.)
2,0	Monitoria
2,0	Docente em Graduação
2,0	Docente em Pós-graduação (<i>lato e stricto sensu</i>)
2,0	Atuação profissional em Psicologia, áreas afins e/ou contextos relevantes para a pesquisa indicada no pré-projeto
2,0	Consultor em projetos de pesquisa e/ou ensino

3 – ATIVIDADES DE PESQUISA (peso: 3,0)

Pontuação máxima	Atividade (indicar local, projeto, período, orientação, envolvimento etc.)
4,0	Bolsista ou Voluntário de Programa de Iniciação Científica ou similares
2,0	Bolsa de aperfeiçoamento técnico ou similar
2,0	Orientação de estágios, monografias, trabalhos de conclusão de curso
2,0	Participação em projeto de pesquisa aprovado por instâncias pertinentes

4 – PRODUÇÃO ACADÊMICA (peso: 5,0)

Pontuação máxima	Trabalho produzido (indicar periódico/evento, local, título, autores, número de páginas etc.)
1,0	Apresentação de trabalhos ou resumos científicos em eventos nacionais
2,0	Apresentação de trabalhos ou resumos científicos em eventos internacionais
1,5	Publicação em revista nacional
2,5	Publicação em revista internacional
1,0	Publicação de capítulos de livros
1,0	Publicação de livros completos
1,0	Prêmios científicos

5 - ATIVIDADES ACADÊMICAS E DE EXTENSÃO (peso: 0,5)

Pontuação	Trabalho produzido (Indicar evento, curso, duração etc.)
1,0	Participação em cursos com mínimo de 40h
0,7	Palestrante em eventos científicos e de extensão
0,3	Monitor em eventos científicos e de extensão
2,0	Participação em Bancas Examinadoras
2,0	Parecerista em periódicos e/ou comitês científicos
2,0	Comissão organizadora em eventos científicos/extensão
2,0	Participação em projeto registrado de extensão

4. Resultado

4.1. O resultado final do Processo Seletivo do Mestrado será expresso pela média ponderada das notas atribuídas à Prova de Conhecimentos em Psicologia (peso 8) e à Avaliação do Curriculum Lattes (peso 2). Os candidatos aprovados serão classificados, em ordem decrescente, e obedecido o número de vagas. Eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota na Prova de Conhecimentos em Psicologia e na Avaliação do Curriculum Lattes.

4.2. O resultado final do Processo Seletivo do Doutorado será expresso pela média ponderada das notas atribuídas à Defesa do Pré-projeto para o curso de Doutorado (peso 8) e à Avaliação do Curriculum Lattes (peso 2). Os candidatos aprovados serão classificados, em ordem decrescente, e obedecido o número de vagas. Eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota na Defesa do Pré-Projeto e na Análise do Curriculum.

4.3. A divulgação do resultado final ocorrerá em sessão pública e será objeto de publicação do Boletim Oficial da Universidade e no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa, e disponibilizado no site do Programa (<http://www.ufpe.br/psicologiacognitiva/index.php>).

5. Recursos

5.1. Dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para o Colegiado do Programa, no prazo de até 3 (três) dias úteis de sua divulgação, podendo o candidato solicitar vistas de sua prova e os respectivos espelhos de correção.

5.2. Na hipótese do recurso não ser decidido antes da etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição.

6. Vagas e Classificação

6.1 – São fixadas em 10 (dez) vagas para o Curso de Mestrado e 5 (cinco) vagas para o Curso de Doutorado, não havendo obrigatoriedade de preenchimento de todas as vagas. Havendo desistência até o dia da matrícula, o candidato classificado subsequente poderá ocupar a vaga.

6.2 – Além das vagas fixadas no item 6.1, serão disponibilizadas mais duas vagas institucionais para servidores ativos e permanentes da UFPE (docentes ou técnicos), sendo 1 (uma) para o Curso de Mestrado e 1 (uma) para o Curso de Doutorado, em respeito à Resolução Nº 1/2011 do Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão – CCEPE.

6.3 – Para fazer jus às vagas institucionais referentes ao item 6.2, os servidores ativos e permanentes da UFPE deverão obedecer aos critérios de inscrição e de aprovação na Seleção de Mestrado e na Seleção de Doutorado, segundo as normas vigentes do presente Edital.

6.4 – A designação de orientador (a) para os candidatos aprovados será feita pelo Colegiado do Programa, respeitadas as normas vigentes sobre a matéria.

7 – Disposições gerais

7.1. Local de informações e inscrições: Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Psicologia Cognitiva, no horário das 08h às 12 h e das 14h às 16 h. Fones: 2126-8272 e 2126-7330; Fax 2126-7331. Universidade Federal de Pernambuco, Centro de Filosofia e Ciências Humanas, Av. da Arquitetura s/n, 8º Andar, Cidade Universitária - Recife – PE - CEP: 50740-550.

E-mail: cognitivafupe@gmail.com Site: (<http://www.ufpe.br/psicologiacognitiva/index.php>).

7.2. Os candidatos somente terão acesso ao local das provas portando documento de identificação contendo fotografia, sendo desclassificados do concurso os que faltarem a quaisquer das etapas ou não obedecerem aos horários estabelecidos.

7.3. As notas atribuídas aos candidatos, nas diversas etapas do Processo Seletivo, serão fundamentadas pelos membros da Comissão de Seleção e Admissão.

7.4. Será garantida a não identificação do candidato na prova de idioma (inglês) e de Conhecimentos em Psicologia.

7.5. Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE, afixado no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa e disponibilizado no site <http://www.ufpe.br/psicologiacognitiva/index.php>

7.6. Os candidatos não classificados deverão retirar os seus documentos, entre 30 e 60 dias da divulgação do resultado final, sob pena de sua reciclagem.

7.7. A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente edital.

7.8. As Comissões de Seleção e Admissão (Mestrado e Doutorado) do ano de 2016 decidirão os casos omissos, que terão a devida homologação pelo Colegiado.

José Mauricio Haas Bueno
 Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Psicologia Cognitiva – UFPE

ANEXO I
Etiqueta para envelope de inscrição ao Processo de Seleção
(Mestrado ou Doutorado) ano 2017

Universidade Federal de Pernambuco Programa de Pós-Graduação em Psicologia Cognitiva Av. Arquitetura, s/n, CFCH (8º Andar) Recife – PE 50.740-550 Brasil http://www.ufpe.br/psicologiacognitiva/index.php cognitivaufpe@gmail.com	
Inscrição para o Curso de _____	
Nome completo do candidato: _____	
Telefones para contato	
Celular: _____	
Residencial: _____	
Trabalho: _____	
Email: _____	
Linha de Pesquisa _____	
Pessoa com necessidades especiais () sim () não	
Especificar: _____	
Declaro estar ciente que assumo total responsabilidade pela documentação entregue no envelope lacrado e que a incorreção na documentação entregue implicará no indeferimento da inscrição.	
Data: _____	Assinatura do candidato: _____

O candidato deve reproduzir ou imprimir o formulário acima e preenchê-lo com letra de forma.

ANEXO II
Recibo de inscrição ao Processo de Seleção
(Mestrado ou Doutorado) ano 2017

Universidade Federal de Pernambuco Programa de Pós-Graduação em Psicologia Cognitiva Av. Arquitetura, s/n, CFCH (8º Andar) Recife – PE 50.740-550 Brasil http://www.ufpe.br/psicologiacognitiva/index.php cognitivaufpe@gmail.com	
Recibo de Inscrição ao Processo de Seleção ano 2017 para o Curso de: _____	
() Mestrado	
() Doutorado	
Nome completo do candidato: _____	
Contatos:	
Celular: _____	
Tel. Residencial: _____	
Tel. Trabalho: _____	
E-mail: _____	
Pessoa com necessidades especiais () sim () não	
Especificar: _____	
Recebi o envelope lacrado correspondente à inscrição para o Processo de Seleção ano 2017 para o Curso de _____ do candidato acima identificado.	
Data: ____/____/____	Assinatura do funcionário _____

Este documento deve ser preenchido pelo candidato e assinado pelo funcionário no recebimento do envelope. O candidato deve reproduzir ou imprimir o formulário acima e preenchê-lo com letra de forma.

ANEXO III
Ficha de inscrição ao Processo de Seleção
(Mestrado ou Doutorado) ano 2017

Universidade Federal de Pernambuco Programa de Pós-Graduação em Psicologia Cognitiva Av. Arquitetura, s/n, CFCH (8º Andar) Recife – PE 50.740-550 Brasil http://www.ufpe.br/psicologiacognitiva/index.php cognitivaufpe@gmail.com		 Mestrado Doutorado
Ficha de inscrição ao Processo de Seleção ano 2017 Curso de: () Mestrado () Doutorado		
Dados gerais Nome completo: _____ Nome Social : _____ Sexo: _____ Data de nascimento: ___/___/_____ Local de nascimento: _____ RG: _____ Órgão emissor: _____ Data de emissão: ___/___/_____ CPF: _____ Endereço: _____ CEP: _____ Cidade: _____ UF: _____ Fone res. _____ Celular: _____ E-mail: _____		Foto 3x4 recente colar
Formação acadêmica e atuação profissional		
Graduação/ano conclusão: Instituição: _____		
Mestrado/ano conclusão: (para candidato Doutorado) Instituição: _____		
Possui vínculo empregatício atualmente (S) (N) Instituição _____		
Docente de instituição de Ensino Superior (S) (N) Instituição _____		
Deseja solicitar bolsa do curso (S) (N) _____		
Pessoa com necessidades especiais () sim () não Especificar: _____		
Possui inscrição no Cadastro Único do Governo () sim () não		
Declaro conhecimento das normas estabelecidas no Edital para a Seleção de Mestrado e Doutorado ano 2016 do Programa de Pós-graduação em Psicologia Cognitiva		
Data: _____		Assinatura _____

O candidato deve reproduzir ou imprimir o formulário acima e preenchê-lo com letra de forma.

ANEXO IV

Boleto bancário

Orientações para gerar a emissão do boleto bancário

1. Entrar no site: www.stn.fazenda.gov.br
2. Clicar no lado esquerdo da tela em SIAFI – Sistema de Administração Financeira
3. Clicar no lado esquerdo da tela em Guia de Recolhimento da União
4. Clicar no lado esquerdo da tela em impressão – GRU
5. Preencher os campos (barras amarelas) do boleto bancário

Unidade Gestora UG: 1530098 Gestão: 15233

Recolhimento Código: 288322

Número de Referência: 3088

Competência e vencimento: não informar

Contribuinte depositante: preencher CPF e nome candidato

Valor principal: R\$ 50,00

Valor total: R\$ 50,00

6. Clicar em emitir a GRU

7. Pagar em qualquer agência do Banco do Brasil

ANEXO V

Recife, _____ de _____ de _____

Requerimento de Dispensa da Prova de Idiomas

Eu, _____, RG nº _____, candidato(a) no processo seletivo para o curso de _____ (mestrado/doutorado) do Programa de Pós-Graduação em Psicologia Cognitiva da UFPE, venho, por meio desta, solicitar à respectiva comissão deste processo seletivo, **dispensa da realização da prova de inglês** e, para tanto, apresento documento que comprova a proficiência em língua inglesa e o escore obtido no teste, de acordo com os exames constantes no edital de seleção, para sua apreciação.

Sem mais para o momento, peço deferimento.

(nome do solicitante)

ANEXO VI

Bibliografia para a Prova de Conhecimento em Psicologia Curso de Mestrado

(*Considerar para a leitura os capítulos e/ou páginas indicadas)

Bruner, J. (1997). Atos de Significação. Porto Alegre: Artes Médicas. *Capítulo 1: O estudo adequado do Homem (pp. 15-38) e Cap 3: O ingresso no significado (pp.65-88)

Cagnin, S. A pesquisa em neuropsicologia: Desenvolvimento histórico, questões teóricas e metodológicas (2010). Psicologia em Pesquisa (UFJF), 4, 118-134. Disponível

em: <http://www.ufjf.br/psicologiaempesquisa/files/2010/12/v4n2a05.pdf>

Cozby, P. C. (2006). Métodos de Pesquisa em Ciências do Comportamento. São Paulo: Editora Atlas. Capítulo 8: Delineamento experimental: objetivos e ciladas (pp.171-193)

Neufeld, C. B. ; Brust, P. G. e Stein, L. M. (2011). Bases epistemológicas da psicologia cognitiva experimental. Psicologia: Teoria e Pesquisa (UnB. Impresso), 27, 103-112. Disponível

em: <http://www.scielo.br/pdf/ptp/v27n1/a13v27n1.pdf>

Pinheiro, M. A. e Meira, L. (2010). Psicologia discursiva e o sujeito do conhecimento: a singularidade como questão. Psicologia em Estudo (Online), v. 15, p. 603-611. Disponível

em: <http://www.scielo.br/pdf/pe/v15n3/v15n3a18.pdf>

Spinillo, A. G. e Lautert, S. L. Pesquisa-intervenção em psicologia do desenvolvimento cognitivo: princípios metodológicos, contribuição teórica e aplicada. In: L.R. de Castro e V.L. Besset (Orgs.). Pesquisa-intervenção na infância e juventude. Rio de Janeiro: Editora NAU, 2008, v. 1, p. 294-321.

ANEXO VII

Recife, _____ de _____ de _____

Requerimento de Dispensa de Pagamento de Inscrição

Eu, _____, RG nº _____, candidato(a) no processo seletivo para o curso de _____ (mestrado/doutorado) do Programa de Pós-Graduação em Psicologia Cognitiva da UFPE, venho, por meio desta, solicitar à respectiva comissão deste processo seletivo, a **dispensa do pagamento de inscrição**. Para tanto, apresento documento anexo que comprova minha inscrição no Cadastro Única para os Programas Sociais do Governo Federal como membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007.

Sem mais para o momento, peço deferimento.

(nome do solicitante)

CENTRO DE EDUCAÇÃO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO MATEMÁTICA E TECNOLÓGICA CURSO DE MESTRADO

(Aprovado em reunião do Colegiado, em 09/06/2016)

EDITAL SELEÇÃO 2017

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Educação Matemática e Tecnológica/EDUMATEC da Universidade Federal de Pernambuco torna público no Boletim Oficial da UFPE, por meio do endereço eletrônico <http://www.ufpe.br/ppgedumatec> e no aviso veiculado no Diário Oficial da União, as normas do **Concurso Público de Seleção e Admissão** - Ano Letivo 2017 - ao corpo discente do Programa de Pós-graduação em Educação Matemática e Tecnológica, Curso de Mestrado.

1. Inscrição

1.1 - Poderão candidatar-se portadores de diploma ou certificado de conclusão de cursos de graduação plena reconhecido pelo Ministério da Educação.

1.2 - A inscrição realizar-se-á na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Educação Matemática e Tecnológica, situada no Centro de Educação - Campus Universitário, s/n, Cidade Universitária, CEP 50.670-901, entre os dias 07/07/2016 e 29/08/2016, em dias úteis, no horário das 09h às 12h e das 14h às 17h, pessoalmente ou através de procurador, mediante apresentação de instrumento de mandato (procuração registrada em cartório).

1.3 - A inscrição poderá ser realizada por correspondência (via SEDEX), desde que postada até o dia 29/08/2016. O Programa de Pós-graduação não se responsabiliza por atrasos de qualquer natureza na entrega postal.

1.4 - São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

1.5 - As inscrições que não cumprirem integralmente as condições previstas neste edital serão indeferidas pela Comissão de Seleção e Admissão.

2. Documentação para a inscrição (todos os documentos devem ser entregues em envelope lacrado, exceto a ficha de inscrição e o pré-projeto):

2.1 - Documentação exigível para a inscrição no processo seletivo ao curso de Mestrado:

a) Ficha de Inscrição preenchida em formulário eletrônico (lematec.net.br/edumatec/selecao.php) impressa e assinada;

- b) Cópia autenticada de RG e de CPF, o passaporte, no caso de candidato estrangeiro;
- c) Cópia autenticada do diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Graduação reconhecido pelo MEC. No caso de inscrição ao processo seletivo de concluinte de Curso de Graduação, o candidato deverá anexar, no ato da inscrição, a declaração de provável concluinte, expedida pela coordenação do curso, informando a data prevista para a conclusão com data máxima, a qual deverá ocorrer até a matrícula do primeiro semestre letivo de 2017.
- d) 01 (uma) foto 3 x 4, recente;
- e) Comprovante de pagamento da taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), paga através de boleto (Anexo I). Isenção da taxa para aluno regularmente matriculado na UFPE, que comprove ser concluinte de curso de graduação ou mestrado, e servidores ativos e inativos da UFPE (técnico-administrativos e docentes) e professor substituto, conforme Resolução 03/2016 do Conselho de Administração da UFPE (anexar documento comprobatório);
- f) Comprovante de residência recente;
- g) Cópia do Curriculum Vitae, cadastrado na Plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br/>), em uma (01) via com comprovação (não autenticada). A documentação comprobatória deve ser obrigatoriamente numerada e encadernada junto ao Currículo Lattes e ordenada na mesma sequência da Ficha de pontuação da análise de Curriculum Vitae (item 3.4.1)
- para artigos publicados em livros e/ou revistas impressos, deverá ser feita cópia da ficha catalográfica com indicação do local e do ano da publicação, do sumário contendo a indicação do artigo e da primeira página dos mesmos;
 - para artigos publicados em livros e/ou revistas online, deverá ser feita cópia da tela da publicação evidenciando o *hiperlink* do veículo de publicação com a identificação de volume e ano, cópia do sumário contendo a indicação do artigo e cópia da primeira página dos mesmos;
 - para trabalhos publicados em anais de eventos, deverá ser feita a cópia da primeira página dos mesmos, da capa e contracapa dos anais ou CD, com indicação do local de publicação;
 - para participação em eventos, deverá ser feita a cópia da declaração de participação;
 - para demais atividades acadêmicas e profissionais, deverá ser feita a cópia da declaração ou documento correspondente.
- h) Ficha de Pontuação do Curriculum Vitae, Anexo IV, com pontuação devidamente preenchida a partir do Curriculum Vitae do candidato.
- i) O Pré-projeto de pesquisa deve ser anexado no formulário eletrônico, em formato PDF, com o mínimo de 07 (sete) e o máximo de 10 (dez) páginas. O Pré-projeto deverá conter: tema, justificativa, revisão da literatura, objetivos, metodologia e referências bibliográficas, conforme as normas da ABNT.
- 2.2 - Os diplomas de Curso de Graduação obtidos no estrangeiro deverão ser apresentados com autenticação consular brasileira.
- 2.3 - O candidato inscrito no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007, poderá requerer a dispensa do pagamento da taxa de inscrição até o quinto dia anterior ao do encerramento das inscrições, conforme modelo (Anexo V);
- 2.4 - No caso do item anterior, a decisão será comunicada ao candidato em data anterior ao encerramento das inscrições, preferencialmente por meio eletrônico, para o endereço indicado pelo candidato quando da inscrição;
- 2.5 - Em caso de indeferimento do pedido de dispensa da taxa de inscrição, é facultado ao candidato, em dois dias úteis, o pagamento da taxa ou a interposição de recurso, dotado de efeito suspensivo, endereçado à Coordenação do Programa.

3. Exame de Seleção e Admissão.

O processo seletivo será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do Programa, formada por 03 (três) membros. Em cada etapa da seleção, o candidato será avaliado por, pelo menos, dois avaliadores designados pela Comissão de Seleção e Admissão. O processo seletivo constará de três etapas (prova de conhecimento; análise e defesa do Pré-projeto; prova de Idioma Estrangeiro e avaliação do Curriculum Vitae), sendo as duas primeiras de caráter eliminatório e a terceira de caráter classificatório.

O cronograma do processo seletivo é detalhado a seguir:

Etapas	Datas	Horários
Inscrições	07/07 a 29/08/2016	09h às 12h e 14h às 17h
Divulgação da Homologação das inscrições	31/08/2016	18h
Etapa 1 - Prova de conhecimento	05/09/2016	14h às 18h
Resultado da etapa 1	15/09/2016	18h
Prazo recursal relativo ao resultado da Etapa 1	16, 19 e 20/09/2016	09h às 12h e 14h às 18h
Etapa 2 - Análise e defesa do Pré-projeto de pesquisa	21 a 26/09/2016	09h às 12h e 14h às 18h
Resultado da Etapa 2	27/09/2016	18h
Prazo recursal relativo ao resultado da Etapa 2	28, 29 e 30/09/2016	09h às 12h e 14h às 17h
Etapa 3A - Prova de Idioma Estrangeiro (Inglês ou Francês)	03/10/2016	9h às 11h
Etapa 3B - Avaliação do Curriculum Vitae	03 a 07/10/2016	
Resultado da Etapa 3 e Resultado final	10/10/2016	18h
Prazo recursal relativo ao resultado da Etapa 3 e do resultado final	11, 13 e 14/10/2016	09h às 12h e 14h às 17h
Matrícula	03/2007 acordo com calendário da Propesq	
Início das aulas	03/2007	

3.1 - Etapa 1 - Prova de Conhecimento

3.1.1 - A etapa 1 tem caráter eliminatório e peso 4 (quatro).

3.1.2 - A prova de conhecimento versará sobre o conteúdo da bibliografia indicada no Anexo III, terá duração de 4 (quatro) horas, sendo vedada a consulta a qualquer material bibliográfico e a utilização de aparelhos de comunicação. O candidato deverá indicar, na ficha de inscrição, se necessita de alguma condição especial para a realização da prova.

3.1.3 - São critérios para a avaliação da prova de conhecimento, com os respectivos percentuais:

Clareza e propriedade no uso da linguagem	10%
Domínio dos conteúdos, evidenciando a compreensão dos temas abordados nas bibliografias indicadas neste Edital	50%
Coerência no desenvolvimento das ideias e capacidade argumentativa	10%
Pertinência e articulação das respostas às questões ou temas da prova	30%

3.1.4 - Será considerado aprovado nesta etapa o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete).

3.2 - Etapa 2 - Análise e defesa do Pré-projeto de pesquisa

3.2.1 - A etapa 2 tem caráter eliminatório e peso 2 (dois).

3.2.2 - A defesa do pré-projeto de pesquisa consistirá em exposição oral pelo candidato do seu pré-projeto de pesquisa, sem o uso de projeção de slides ou qualquer outro recurso de apresentação, com duração de até 10 (dez) minutos. Em seguida, a Comissão Examinadora, designada pela Comissão de Seleção e Admissão, fará a arguição, por até 10 (dez) minutos. Após, o candidato terá até 10 (dez) minutos para as respostas. A sessão será áudio gravada.

3.2.3 - A defesa do pré-projeto de pesquisa será feita em língua portuguesa.

3.2.4 - Os candidatos que residem a uma distância de Recife maior que 900 km poderão solicitar, na ficha de inscrição, participar dessa etapa via comunicação interativa síncrona com transmissão de som e imagem, por vídeo-conferência, web-conferência ou Skype. Caberá ao candidato a providência dos meios computacionais e de rede internet para realização da defesa no local onde residir. A defesa será agendada previamente com o candidato pela secretaria do Programa e deverá ocorrer no período relativo à Defesa de Pré-Projeto de pesquisa.

3.2.5 - A pontuação desta etapa será calculada segundo os seguintes critérios, com os respectivos percentuais:

Aderência a uma das linhas de pesquisa do Programa, descritas no anexo II deste edital	40%
Pertinência da bibliografia quanto ao objeto, à justificativa e à problematização, com demonstração de conhecimento dos autores principais da área e dos debates atuais	15%
Textualização que demonstre capacidade do uso do vernáculo, clareza e consistência	10%
Domínio do objeto, justificativa e problematização presentes no pré-projeto e clareza na exposição do pré-projeto	20%
Demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico	15%

3.2.6 - Será considerado aprovado nesta etapa o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete).

3.3 - Etapa 3A - Prova de Idioma Estrangeiro (inglês ou francês).

3.3.1 - A prova de Idioma Estrangeiro, de caráter classificatório, com peso 02 (dois), tem como objetivo avaliar a capacidade de compreensão de textos em uma língua estrangeira, indicada pelo candidato quando de sua inscrição, e terá duração de 2 (duas) horas, sendo permitida a consulta a dicionário em papel e vedada a utilização de aparelhos de comunicação e dicionários eletrônicos.

3.3.2 - A prova de Idioma Estrangeiro constará de um texto em uma língua estrangeira, com questões para interpretação em língua portuguesa. A prova deverá ser respondida em língua portuguesa.

3.3.3 - São critérios para avaliação da prova de Idioma Estrangeiro, com os seguintes percentuais:

Demonstração de capacidade de compreensão de texto	50%
Pertinência das respostas às questões formuladas segundo o texto objeto da prova de idioma	50%

3.4 - Etapa 3B - Avaliação do Curriculum Vitae

3.4.1 - A avaliação do Curriculum Vitae, no modelo Lattes, de caráter classificatório com peso 02 (dois), obedecerá à tabela de pontuação a seguir, na qual serão consideradas formações, experiências e produções.

1. Formação acadêmica e continuada (peso 5)	Pontuação	Unidade	Pont. Máxima
Especialização <i>Lato sensu</i> concluída	20	Curso	20
Disciplinas de Pós-graduação <i>Stricto Sensu</i>	10	Disciplina	20
Participação em pesquisa acadêmica, Iniciação Científica, Pibid, Iniciação Tecnológica etc.	7	Semestre	28
Participação em grupos de pesquisa registrado no CNPq	5	Semestre	20
Participação em atividades de extensão, monitoria e estágio de docência	5	Semestre	20
Cursos de aperfeiçoamento ou atualização com carga horária mínima de 20 horas	2	Curso	12
Participação em Eventos Científicos (congressos, palestras, seminários etc.)	1	Evento	10
Outro tipo de atividade de formação	0,5	Atividade	5
	Total até		100

2. Experiência profissional, acadêmica e técnica (peso 4)	Pontuação	Unidade	Pont. Máxima
Docência	5	Semestre	25
Tutoria em curso de EAD	3	Semestre	21
Outras atividades ligadas à área de Educação, como: coordenação pedagógica, assessoria etc.	4	Ano	28
Cursos, minicursos e oficinas ministradas (no mínimo 20 horas)	3	20 horas	18
Apresentação de trabalhos em Evento Científico	3	Trabalho	30
Realização de palestras, seminários, participação em mesa redonda etc.	3	Participação	21
Orientação de TCC e monografia	5	Trabalho Orientado	50
	Total até		100

3. Produção bibliográfica e técnica (peso 1)	Pontuação	Unidade	Pont. Máxima
Artigos publicados (ou aceitos para publicação) em periódicos	80	Artigo	80
Artigo completo (+ de seis páginas) publicado em anais de eventos	40	Artigo	80
Resumo estendido (até 6 páginas) publicado	10	Resumo	30
Livro publicado em editora com distribuição nacional ou internacional	60	Livro	60
Capítulo de livro em editora com distribuição nacional ou internacional	20	Objeto	60
Desenvolvimento de protótipo tecnológico, software, material didático ou livro didático publicado	20	Objeto	80
	Total até		100
		Nota	

3.4.2 - A nota da avaliação do *curriculum vitae* é obtida pela soma da pontuação, calculada de acordo com a tabela, dividida por 10.

3.5 - O quadro a seguir sintetiza o caráter e o peso das etapas deste processo seletivo:

Etapas	Caráter	Peso
Etapa 1 - Prova de conhecimento	Eliminatório	4,0
Etapa 2 - Análise e defesa do pré-projeto de pesquisa	Eliminatório	2,0
Etapa 3A - Prova de Idiomas (Inglês ou Francês)	Classificatório	2,0
Etapa 3B - Avaliação do Curriculum Vitae	Classificatório	2,0

4. Resultado

4.1 - O resultado do Processo Seletivo será expresso pela média final, calculada pela média ponderada das notas atribuídas às etapas 1, 2, 3A e 3B, segundo os respectivos pesos. Serão classificados os candidatos aprovados, em ordem decrescente e obedecido o número de vagas.

4.2 - A nota mínima para a aprovação no processo seletivo é 7,0 (sete) como média final.

4.3 - Eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota, na defesa do pré-projeto de pesquisa, na prova de conhecimento, na avaliação do Curriculum Vitae e na prova de Idioma Estrangeiro.

4.4 - O resultado final, conforme ao número de vagas estabelecido neste edital, será objeto de publicação no Boletim Oficial da Universidade Federal de Pernambuco, no quadro de avisos da secretaria do Programa e disponibilizado no site <http://www.ufpe.br/ppgedumatec/>.

5. Vagas e classificação

5.1 - Estão disponíveis 30 (trinta) vagas no Curso de Mestrado em Educação Matemática e Tecnológica no ano letivo 2017.

5.2 - As vagas disponíveis serão preenchidas pelos candidatos que reúnam os requisitos necessários, aqui dispostos, sendo cabível o não preenchimento de todas as vagas ao final do processo.

5.3 - Será destinada uma vaga adicional ao total de vagas indicadas no item 5.1 para servidores da UFPE aprovados no processo seletivo, conforme Resolução 1/2011 do CCEPE.

5.4 - Havendo desistência de candidato aprovado até o dia da matrícula, o candidato classificado subsequente poderá ocupar a vaga.

6. Recursos

6.1 - Dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para o Coordenador do Programa, no prazo de até três dias úteis de sua divulgação, sendo assegurado aos candidatos vistas das provas e dos espelhos de correção.

6.2 - O recurso deverá ser protocolado na secretaria do Programa de Pós-graduação em Educação Matemática e Tecnológica, conforme calendário deste Edital.

6.3 - Na hipótese de o recurso não ser decidido antes da etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição.

7. Das disposições gerais

7.1 - O presente edital será publicado no Boletim Oficial da Universidade Federal de Pernambuco e divulgado por meio dos endereços eletrônicos <http://www.propesq.ufpe.br> e <http://www.ufpe.br/ppgedumatec>.

7.2 - Para solicitar informações e proceder às inscrições, os candidatos devem se dirigir à secretaria do programa de Pós-Graduação em Educação Matemática e Tecnológica, situada no 1º andar do Centro de Educação - Campus Universitário, s/n, Cidade Universitária, CEP 50670-901.

7.3 - As provas serão realizadas em salas do Centro de Educação a serem designadas pela Comissão de Seleção e Admissão e divulgadas no dia anterior à sua realização.

7.4 - Os candidatos somente terão acesso ao local das provas portando documento de identificação contendo fotografia, sendo desclassificados do concurso os que faltarem a quaisquer das etapas ou não obedecerem aos horários estabelecidos.

7.5 - Será garantida a não identificação dos candidatos nas provas de conhecimento e de Idioma Estrangeiro.

7.6 - O candidato portador de necessidades especiais tem o direito de fazer uso de condições diferenciadas para a realização das provas e deverá sinalizar essa opção na ficha de inscrição.

7.7 - O resultado de cada etapa será apresentado em ordem alfabética sem divulgação de notas.

7.8 - O resultado final do processo seletivo será divulgado em ordem de classificação, do maior para o menor.

7.9 - Ao fazer a inscrição, o candidato declara estar ciente e concordar com todas as normas do Concurso Público de Seleção e Admissão ao curso de mestrado, ano letivo 2017.

7.10 - No ato de confirmação de matrícula, os candidatos classificados deverão apresentar os originais da documentação encaminhada no ato da inscrição, incluindo o Diploma de Graduação ou Certidão de Colação de Grau ou declaração de conclusão, expedida pela coordenação do curso, sob pena de perda do direito à vaga.

7.11 - Os candidatos aprovados farão a matrícula segundo o calendário da PROPESQ/UFPE para o primeiro semestre letivo de 2017.

7.12 - Os candidatos não classificados deverão retirar os seus documentos, entre trinta e sessenta dias da divulgação do Resultado Final. A partir deste prazo, os documentos serão picotados e enviados para reciclagem.

7.13 - As provas serão públicas, vedando-se, quando da realização da etapa 2 a presença dos candidatos que a ela ainda não tenham se submetido.

7.14 - A Comissão de Seleção e Admissão decidirá os casos omissos.

Sérgio Paulino Abranches

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Educação Matemática e Tecnológica - UFPE

Anexos inclusos no DOC abaixo disponível para download:

I - BOLETO PARA PAGAMENTO

II - DESCRIÇÃO DAS TEMÁTICAS INVESTIGADAS EM CADA UMA DAS LINHAS DE PESQUISA DO EDUMATEC

III - BIBLIOGRAFIA INDICADA

IV - FICHA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULUM VITAE

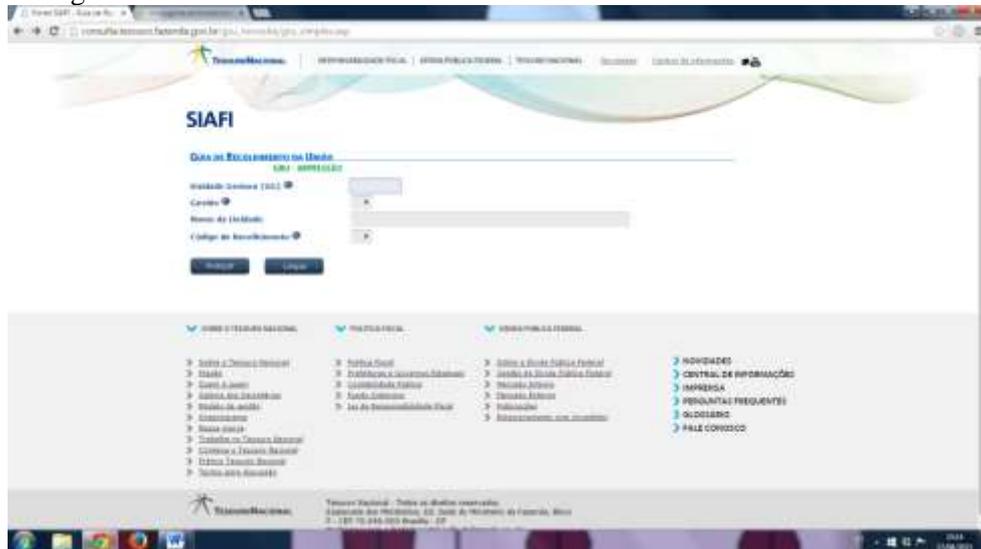
V - DISPENSA DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO PARA CANDIDATOS INSCRITOS EM PROGRAMAS SOCIAIS

ANEXO I Boleto de Pagamento

Passos para emissão de GRU para pagamento de inscrição para processo seletivo

Faz-se necessário acessar o endereço: http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp

Será visualizada a seguinte tela:



Preenchimento dos campos: Unidade Gestora (UG) código: 153098 /Gestão: Universidade Federal de Pernambuco Nome da Unidade: Universidade Federal de Pernambuco Código de Recolhimento: 28832-2 (Serviços Educacionais)

Clique em avançar e vai aparecer esta outra tela:



Número de referência será 3062 / Valor Total: R\$50,00

Preencha os demais campos obrigatórios e selecione a opção de geração desejada.

Clique em Emitir GRU Pagável no Banco do Brasil

ANEXO II

Descrição das temáticas investigadas em cada uma das linhas de pesquisa do EDUMATEC:

Linha de Pesquisa - Processos de Ensino Aprendizagem em Educação Matemática e Científica

- Diferentes elementos dos processos de ensino e de aprendizagem da Estatística, da Probabilidade e/ou da Combinatória, com alunos e com professores da Educação Infantil, do Ensino Fundamental e da Educação de Jovens e Adultos, incluindo: abordagens didáticas de conceitos e procedimentos em currículos, livros didáticos, outros recursos e avaliações em larga escala, bem como na prática de professores; e concepções, construção, experimentação e análise de abordagens para o ensino.
- Estudos relacionados à Educação Financeira sob diferentes perspectivas: inserção na escola, políticas públicas, livros didáticos, conhecimentos de alunos de diferentes níveis e modalidades de escolarização, conhecimentos de professores e intervenções pedagógicas. Relação entre Educação Financeira e a Educação Matemática Crítica.
- Educação Matemática e Educação Estatística nos contextos de Educação do Campo, incluindo a formação inicial e continuada de professores; Fatores socioculturais relacionados ao desenvolvimento e uso de conhecimentos matemáticos e estatísticos;
- Formação de professores - identidade, docência universitária; Ensino, aprendizagem, avaliação da aprendizagem; Concepções, decisões didáticas; Processos de inclusão/exclusão escolar e social; Estudos de foco psicossocial com base na teoria das representações sociais;
- Estudos sobre o desenvolvimento da relação entre o conhecimento de senso comum, as representações sociais e os processos de conceitualização do conhecimento científico da Matemática, presentes na sala de aula, tomando como referenciais teórico-metodológicos de análise a Teoria das Representações e a Teoria dos Campos Conceituais.

Linha de Pesquisa - Didática da Matemática

- Análise de fenômenos didáticos no Ensino Fundamental e Médio, sob a ótica da Teoria das Situações Didáticas; da Teoria Antropológica do Didático ou Teoria dos Registros de Representações Semióticas;
- Análise de fenômenos didáticos relativos às grandezas geométricas, sob a ótica da Teoria dos Campos Conceituais, da Teoria Antropológica do Didático ou da Teoria das Situações Didáticas; Modelização de conceitos aritméticos e geométricos estudados na educação básica; Estudo de imbricações entre campos conceituais no ensino de matemática na educação básica;
- Educação Matemática nos contextos de Educação do Campo, incluindo a formação inicial e continuada de professores; Fatores sócio culturais relacionados ao desenvolvimento e uso de conhecimentos matemáticos;
- Análise de práticas de ensino de Matemática nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental; Avaliação na educação matemática, no ensino fundamental e médio; Avaliação de livro didático de matemática no ensino fundamental e médio.

Linha de Pesquisa - Educação Tecnológica

- Avaliação/Concepção e Desenvolvimento de artefatos computacionais ou ambientes colaborativos (CSCL) para o ensino da matemática, presencial ou a distância, com suporte à aprendizagem colaborativa, segundo princípios teórico-metodológicos da Engenharia de Software Educativos e da Didática da Matemática; Atividade docente na área de matemática na educação online; Avaliação de softwares e aplicativos para a matemática; Situações didáticas para o ensino da matemática com o uso de softwares educacionais.
- Cultura digital: identidades, conflitos e inovações na perspectiva dos Estudos Culturais; Inclusão digital e inclusão social de professores e alunos; PLE's; Redes sociais e colaboração em rede; narrativas digitais; storytelling transmídia; etnografias audiovisuais participativas; novos métodos de pesquisa online; mídias e mediações interculturais.
- Ambientes virtuais de aprendizagem e Educação a Distância; Formação de professores para uso de tecnologias em educação; Formação e práticas docentes em educação online; Inovação pedagógica e práticas inovadoras na educação superior; Aprendizagem móvel; Modelos, práticas e gestão da educação a distância; Tecnologias Digitais e Aprendizagem; Práticas pedagógicas com uso de tecnologias digitais; Gestão de tecnologias na educação.

ANEXO III Bibliografia

Texto 1

CARVALHO, Ana Beatriz Gomes; ALVES, Thelma Panerai. Práticas e percursos dos professores da Educação Básica com ações de autoria e colaboração nas redes sociais. **Revista Diálogo Educacional**, Curitiba, v. 15, n. 45, 2015. Disponível em: <http://www2.pucpr.br/reol/index.php/dialogo?dd99=pdf&dd1=15319>

Texto 2

PADILHA, Maria Auxiliadora Soares; ABRANCHES, Sérgio Paulino; CAVALCANTE, Patrícia Smith; SILVA, Kátia Cilene da; OLIVEIRA, Claudia Simone Almeida de; PAIVA, Rogério Antônio de; SILVA, Adriana Mércia Bezerra da; ALVES, Márcia. Ensino na docência online: um olhar à luz das coreografias didáticas. **EM TEIA**, Recife, v. 1, n. 1, 2010. Disponível em: <http://www.gente.eti.br/revistas/index.php/emteia/article/view/7/5>

Texto 3

SILVA, Angélica da Fontoura Garcia; SERRAZINA, Maria de Lurdes; CAMPOS, Tânia Maria Mendonça. Formação Continuada de Professores que Lecionam Matemática: desenvolvendo a prática reflexiva docente. **BOLEMA**, Rio Claro, v. 28, n. 50, 2014. Disponível em: <http://www.periodicos.rc.biblioteca.unesp.br/index.php/bolema/article/view/7335/6507>

Texto 4

FIGUEIREDO, Ana Paula Nunes Braz; BELLEMAIN, Paula Moreira Baltar; TELES, Rosinalda Aurora de Melo. Grandeza Volume: um estudo exploratório sobre como alunos do ensino médio lidam com situações de comparação. **BOLEMA**, Rio Claro, 2014. Disponível em: <http://www.periodicos.rc.biblioteca.unesp.br/index.php/bolema/article/view/7424/6491>

Texto 5

CURI, E.; MARIANO, S. F. A Comunicação e a Interpretação do Espaço por Crianças dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental: Algumas Considerações. In: BORBA, R.; GUIMARÃES, G. (Orgs.). **Pesquisa e Atividades para o aprendizado matemático na Educação Infantil e nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental**. Biblioteca do Educador - Coleção SBEM, v. 8, 2015. p. 167-191. Disponível em: <http://www.sbembrasil.org.br/ebook/ebook.pdf>

Texto 6

VILAS BOAS, J.; BARBOSA, J. C. O uso de manipuláveis na participação dos alunos em uma aula de matemática. **EM TEIA**, v. 4, n. 3, 2013. Disponível em: <http://www.gente.eti.br/revistas/index.php/emteia/article/view/199>

ANEXO IV FICHA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULUM VITAE

1. Formação acadêmica e continuada (peso 5)	Pontuação	Unidade	Pont. Máxima	Qtde unidade obtida
Especialização <i>Lato sensu</i> concluída	20	Curso	20	
Disciplinas de Pós-graduação <i>Stricto Sensu</i>	10	Disciplina	20	
Participação em pesquisa acadêmica, Iniciação Científica, Pibid, Iniciação Tecnológica etc.	7	Semestre	28	
Participação em grupos de pesquisa registrado no CNPq	5	Semestre	20	
Participação em atividades de extensão, monitoria e estágio de docência	5	Semestre	20	
Cursos de aperfeiçoamento ou atualização com carga horária mínima de 20 horas	2	Curso	12	
Participação em Eventos Científicos (congressos, palestras, seminários etc.)	1	Evento	10	
Outro tipo de atividade de formação	0,5	Atividade	5	
	Total até		100	

2. Experiência profissional, acadêmica e técnica (peso 4)	Pontuação	Unidade	Pont. Máxima	Qtde unidade obtida
Docência	5	Semestre	25	
Tutoria em curso de EAD	3	Semestre	21	
Outras atividades ligadas à área de Educação, como: coordenação pedagógica, assessoria etc.	4	Ano	28	
Cursos, minicursos e oficinas ministradas (no mínimo 20 horas)	3	20 horas	18	
Apresentação de trabalhos em Evento Científico	3	Trabalho	30	
Realização de palestras, seminários, participação em mesa redonda, etc.	3	Participação	21	
Orientação de TCC e monografia	5	Trabalho Orientado	50	
	Total até		100	

3. Produção bibliográfica e técnica (peso 1)	Pontuação	Unidade	Pont. Máxima	Qtde unidade obtida
Artigos publicados (ou aceitos para publicação) em periódicos	80	Artigo	80	
Artigo completo (+ de seis páginas) publicado em anais de eventos	40	Artigo	80	
Resumo estendido (até 6 páginas) publicado	10	Resumo	30	
Livro publicado em editora com distribuição nacional ou internacional	60	Livro	60	
Capítulo de livro em editora com distribuição nacional ou internacional	20	Objeto	60	
Desenvolvimento de protótipo tecnológico, software, material didático, ou livro didático publicado.	20	Objeto	80	
	Total até		100	
		Nota		

ANEXO V

Requerimento de dispensa do pagamento da taxa de inscrição para candidatos inscritos em Programas Sociais.

Ao Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Educação do Centro de Educação da UFPE

Eu,, abaixo assinado(a), portador(a) da identidade n.º, expedido pelo(a) em/...../....., CPF n.º, venho requerer a dispensa do pagamento da taxa de inscrição no processo seletivo no Curso de Mestrado em Educação da UFPE pela condição de inscrito no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n.º 6.135/2007.

Pede Deferimento.

Recife, _____ de _____ de _____

Assinatura

ANEXAR: Cópia de documento que comprove a condição de inscrito no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda

CENTRO DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO MATEMÁTICA E TECNOLÓGICA
CURSO DE DOUTORADO

(Aprovado em reunião do Colegiado, em 09 de junho de 2016)

EDITAL SELEÇÃO 2017

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Educação Matemática e Tecnológica/EDUMATEC da Universidade Federal de Pernambuco torna público no Boletim Oficial da UFPE, por meio do endereço eletrônico <http://www.ufpe.br/ppgedumatec> e no aviso veiculado no Diário Oficial da União, as normas do **Concurso Público de Seleção e Admissão** - Ano Letivo 2017 - ao corpo discente do Programa de Pós-graduação em Educação Matemática e Tecnológica, Curso de Doutorado.

1. Inscrição:

1.1 - Poderão candidatar-se portadores de diploma ou certificado de conclusão de cursos de mestrado em Educação Matemática e Tecnológica ou áreas afins, reconhecidos pela CAPES/ Ministério da Educação.

1.2 - A inscrição realizar-se-á na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Educação Matemática e Tecnológica, situada no Centro de Educação - Campus Universitário, s/n, Cidade Universitária, CEP 50.670-901, entre os dias 07/07/2016 e 29/08/2016, em dias úteis, no horário das 09h às 12h e das 14h às 17h, pessoalmente ou através de procurador, mediante apresentação de instrumento de mandato (procuração registrada em cartório).

1.3 - A inscrição poderá ser realizada por correspondência (via SEDEX), desde que postada até o dia 29/08/2016. O Programa de Pós-Graduação não se responsabiliza por atrasos de qualquer natureza na entrega postal.

1.4 - São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

1.5 - As inscrições que não cumprirem integralmente as condições previstas neste edital serão indeferidas pela Comissão de Seleção e Admissão.

2. Documentação para a inscrição (todos os documentos devem ser entregues em envelope lacrado, na secretaria do programa, com exceção do pré-projeto, que deverá ser anexado no formulário de inscrição, em formato PDF):

2.1. Documentação exigível para a inscrição no processo seletivo ao curso de Doutorado:

a) Ficha de Inscrição preenchida em formulário eletrônico (lematec.net.br/edumatec/selecao.php) impressa e assinada;

b) Cópia autenticada de RG e de CPF ou de passaporte, no caso de candidato estrangeiro;

c) Cópia autenticada do diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Mestrado. No caso de inscrição ao processo seletivo de concluintes de Curso de Mestrado, o candidato deverá anexar a declaração de provável concluinte, expedida pela coordenação do curso, informando a data prevista para defesa com data máxima até o início do primeiro semestre letivo de 2017.

d) 01 (uma) foto 3 x 4, recente;

e) Comprovante de pagamento da taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), conforme boleto (Anexo I). Isenção da taxa para aluno regularmente matriculado na UFPE, que comprove ser concluinte de curso de mestrado, e servidores ativos e inativos da UFPE (técnico-administrativos e docentes) e professor substituto, conforme Resolução 03/2016 do Conselho de Administração da UFPE (anexar documento comprobatório);

f) Comprovante de residência;

g) Cópia do Curriculum Vitae, cadastrado na Plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br/>), em uma (01) via com comprovação (não autenticada). A documentação comprobatória deve ser obrigatoriamente encadernada junto ao Currículo Lattes e ordenada na mesma sequência da Ficha de pontuação da análise de Curriculum Vitae (Anexo IV)

- para artigos publicados em livros e/ou revistas, impressos, deverá ser feita cópia da ficha catalográfica com indicação do local e do ano da publicação, do sumário contendo a indicação do artigo e da primeira página dos mesmos;

- para artigos publicados em livros e/ou revistas, online, deverá ser feita cópia da tela da publicação evidenciando o *hiperlink* do veículo de publicação com a identificação de volume e ano, cópia do sumário contendo a indicação do artigo e cópia da primeira página dos mesmos;

- para trabalhos publicados em anais de eventos, deverá ser feita a cópia da primeira página dos mesmos, da capa e contracapa dos anais ou CD, com indicação do local de publicação;

- para demais atividades acadêmicas e profissionais, deverá ser feita a cópia da declaração ou documento correspondente.

h) Ficha de Pontuação do Curriculum Vitae, Anexo III, com pontuação devidamente preenchida a partir Curriculum Vitae do candidato.

i) O projeto de pesquisa deve ser anexado no formulário eletrônico, em formato PDF, com o mínimo de 10 (dez) e o máximo de 20 (vinte) páginas. O projeto deverá conter: tema, justificativa, indicação da aderência do projeto às linhas de pesquisa e temáticas investigadas no Programa, fundamentação teórica, revisão da literatura, objetivos, metodologia e referências bibliográficas, conforme as normas da ABNT.

2.2 - Os diplomas Mestrado obtidos no estrangeiro deverão ser apresentados com autenticação consular brasileira.

2.3 - O candidato inscrito no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007, poderá requerer a dispensa do pagamento da taxa de inscrição até o quinto dia anterior ao do encerramento das inscrições, conforme modelo (Anexo IV);

2.4 - No caso do item anterior, a decisão será comunicada ao candidato em data anterior ao encerramento das inscrições, preferencialmente por meio eletrônico, para o endereço indicado pelo candidato quando da inscrição;

2.5 - Em caso de indeferimento do pedido de dispensa da taxa de inscrição, é facultado ao candidato, em dois dias úteis, o pagamento da taxa ou a interposição de recurso, dotado de efeito suspensivo, endereçado à Coordenação do Programa.

3. Exame de seleção e admissão.

O processo seletivo será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do Programa, formada por 03 (três) membros. Em cada etapa da seleção, o candidato será avaliado por, pelo menos, dois avaliadores designados pela Comissão de Seleção e Admissão. O processo seletivo constará de duas etapas, sendo a primeira de caráter eliminatório e a segunda de caráter classificatório.

O cronograma do processo seletivo é detalhado a seguir:

Etapas	Datas	Horário
Inscrições	07/07 a 29/08/2016	09h às 12h e 14h às 17h
Divulgação da Homologação das inscrições	31/08/2016	18h
Etapa 1 - Análise e defesa do Projeto de Pesquisa	05 a 20/09/2016	09h às 12h e 14h às 17h
Resultado da Etapa 1	21/09/2016	18h
Prazo Recursal relativo ao resultado da Etapa 1	22, 23 e 26/09/2016	09h às 12h e 14h às 17h
Etapa 2A - Prova de idiomas (Inglês ou Francês)	03/10/2016	9h às 11h
Etapa 2B - Avaliação do Curriculum Vitae	03 a 10/10/2016	
Resultado da Etapa 2 e Resultado final	10/10/2016	18h
Prazo recursal relativo ao resultado da Etapa 2 e ao resultado final	11, 13 e 14/10/2016	09h às 12h e 14h às 17h
Matrícula	03/2007 acordo com calendário da Propesq	
Início das aulas	03/2007	

3.1 - Etapa 1 - Análise e defesa do projeto de pesquisa

3.1.1 - A análise e defesa do projeto de pesquisa tem caráter eliminatório e peso 5 (cinco). Consistirá em exposição oral pelo candidato do seu projeto de pesquisa, sem o uso de projeção de slides ou qualquer outro recurso de apresentação, com duração de até 10 (dez) minutos. Em seguida, a Comissão Examinadora, designada pela Comissão de Seleção e Admissão, fará a arguição, por até 10 (dez) minutos. Após, o candidato terá até 10 minutos para as respostas. A sessão será áudio gravada.

3.1.2 - A pontuação desta etapa será calculada segundo os seguintes critérios, com os respectivos percentuais:

Aderência a uma das linhas de pesquisa do Programa, descritas no anexo II deste edital	40%
Textualização que demonstre capacidade do uso do vernáculo, clareza e consistência	10%
Coerência entre a problematização do objeto de pesquisa, em conexão com a fundamentação teórica e com a literatura pertinente, demonstrando conhecimento dos autores principais da área e dos debates atuais e as escolhas metodológicas	30%
Demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico.	10%
Clareza na exposição oral do projeto	20%

3.1.3 - Será considerado aprovado nesta etapa o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete).

3.2 - Os candidatos que residem a uma distância de Recife maior que 900 km poderão solicitar, na ficha de inscrição, participar dessa etapa via comunicação interativa síncrona com transmissão de som e imagem, por vídeo-conferência, web-conferência ou Skype. Caberá ao candidato a providência dos meios computacionais e de rede internet para realização da defesa no local onde residir. A defesa será agendada previamente com o candidato pela secretaria do Programa e deverá ocorrer no período relativo à Defesa de Pré-Projeto de Pesquisa.

3.3 - Etapa 2A - Prova de Idioma (Inglês ou Francês)

3.3.1 - A prova de Idioma Estrangeiro, de caráter classificatório, com peso 2 (dois), tem como objetivo avaliar a capacidade de compreensão de textos em uma língua estrangeira, indicada pelo candidato quando de sua inscrição, e terá duração de 2 (duas) horas, sendo permitida a consulta a dicionário em papel e vedada a utilização de aparelhos de comunicação e dicionários eletrônicos.

3.3.2 - A prova de Idioma Estrangeiro constará de um texto em uma língua estrangeira, com questões para interpretação em língua portuguesa. A prova deverá ser respondida em língua portuguesa.

3.3.3 - São critérios para avaliação da prova de Idioma Estrangeiro, com os respectivos percentuais:

Demonstração de capacidade de compreensão de texto	50%
Pertinência das respostas às questões formuladas segundo o texto objeto da prova de idioma	50%

3.4 - Etapa 2B - Avaliação do Curriculum Vitae

3.4.1 - A avaliação do Curriculum Vitae, no modelo Lattes, de caráter classificatório com peso 03 (três), obedecerá à tabela de pontuação a seguir, na qual serão consideradas formações, experiências e produções.

1. Formação acadêmica e continuada (peso 4)	Ptos	Unidade	Pont. Máxima
Disciplinas isoladas de Doutorado	10	Disciplina	20
Realização das seguintes atividades: projetos de extensão, estágio de docência, pesquisa acadêmica	10	Semestre	50
Participação em monitoria, Iniciação Científica, Iniciação à Docência, Pibid, Iniciação Tecnológica Industrial etc.	8	Semestre	40
Participação em grupos de pesquisa com registro no CNPq.	5	Por grupo/ano	20
Cursos de atualização com carga horária mínima de 20 horas	5	Curso	25
Outro tipo de atividade de formação	2	Atividade	16
Total até			100

2. Experiência profissional, acadêmica e técnica (peso 3)	Ptos	Unidade	Pont. Máxima
Docência	5	Semestre	50
Tutoria em curso de EAD	3	Semestre	21
Outras atividades ligadas à área de Educação, como: coordenação pedagógica, assessoria, coordenação em EAD, etc.	5	Ano	30
Participação em organização de eventos acadêmicos de âmbito nacional ou internacional	3	Evento	20
Cursos, minicursos e oficinas ministradas (no mínimo 20 horas)	3	20 horas de minicurso	21
Membro de Conselho editorial de periódico nacional ou internacional	5	Ano	15
Realização de palestras, seminários, participação em mesa redonda etc.	3	Participação	21
Participação em entrevista, vídeo...	2	Participação	10
Orientação de TCC e monografia	10	Trabalho Orientado	30
Orientação de Mestrado Profissional	15	Trabalho Orientado	30
Participação em bancas examinadoras, emissão de pareceres.	4	Banca	20
Total até			100

3. Produção Bibliográfica e Técnica (peso 3)	Pontos	Unidade	Pont. Máxima
Artigos publicados (ou aceitos para publicação) em periódicos até B2 na área de Ensino	20	Artigo	80
Artigos publicados (ou aceitos para publicação) em periódicos até C na área de Ensino	10	Artigo	40
Artigo completo (+ de seis páginas) publicado em anais de evento internacional	15	Artigo	60
Artigo completo (+ de seis páginas) publicado em anais de evento nacional	10	Artigo	40
Artigo completo (+ de seis páginas) publicado em anais de evento regional ou local	5	Artigo	25
Resumo estendido (de 2 a 6 páginas) publicado	5	Resumo	20
Livro publicado em editora com distribuição nacional ou internacional	20	Livro	60
Capítulo de livro em editora com distribuição nacional ou internacional	10	Objeto	40
Textos didáticos ou desenvolvimento de material didático publicado	7		28
Desenvolvimento de protótipo tecnológico	10	Objeto	60
Desenvolvimento de tecnologias (software, objeto digitais de aprendizagem e similares) com patente ou publicada	20	Objeto	60
	Total até		100

3.4.2 - A nota da avaliação do curriculum vitae é obtida pela soma da pontuação calculada de acordo com a tabela dividida por 10.

3.5. O quadro a seguir sintetiza o caráter e o peso das etapas deste processo seletivo:

Etapas	Caráter	Peso
Etapa 1 - Análise e defesa do projeto de pesquisa	Eliminatório	5,0
Etapa 2A - Prova de Idiomas (Inglês ou Francês)	Classificatório	2,0
Etapa 2B - Avaliação do Curriculum Vitae	Classificatório	3,0

4. Resultado

4.1 - O resultado do Processo Seletivo será expresso pela média final, calculada pela média ponderada das notas atribuídas às etapas 1 e 2A e 2B, segundo os respectivos pesos. Serão classificados os candidatos aprovados, em ordem decrescente, e obedecido o número de vagas por linhas.

4.2 - A nota mínima para a aprovação no processo seletivo é 7,0 (sete) como média final.

4.3 - O resultado final, conforme ao número de vagas estabelecido neste edital, será objeto de publicação no Boletim Oficial da Universidade Federal de Pernambuco, no quadro de avisos da secretaria do Programa e disponibilizado no site <http://www.ufpe.br/ppgedumatec/>.

5. Vagas e classificação

5.1 - Estão disponíveis para o processo seletivo 16 (dezesesseis) vagas no Curso de Doutorado em Educação Matemática e Tecnológica no ano letivo de 2017.

5.2 - As vagas disponíveis serão preenchidas pelos candidatos que reúnam os requisitos necessários, aqui dispostos, sendo cabível o não preenchimento de todas as vagas ao final do processo.

5.3 - Havendo desistência de candidato aprovado até o dia da matrícula, o candidato classificado subsequente poderá ocupar a vaga.

6 - Recursos

6.1 - Dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para o Coordenador do Programa, no prazo de até três dias de sua divulgação, sendo assegurado aos candidatos vistas das provas e dos espelhos de correção.

6.2 - O recurso deverá ser protocolado na secretaria do Programa de Pós-Graduação em Educação Matemática e Tecnológica, conforme calendário deste Edital.

6.3 - Na hipótese de o recurso não ser decidido antes da etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição.

7. Das disposições gerais

7.1 - O presente edital será publicado no Boletim Oficial da Universidade Federal de Pernambuco e divulgado por meio dos endereços eletrônicos <http://www.propesq.ufpe.br> e <http://www.ufpe.br/ppgedumatec>.

7.2 - Para solicitar informações e proceder às inscrições, os candidatos devem se dirigir à secretaria do programa de Pós-Graduação em Educação Matemática e Tecnológica, situada no 1o andar do Centro de Educação - Campus Universitário, s/n, Cidade Universitária, CEP 50670-901.

7.3 - As provas serão realizadas em salas do Centro de Educação a serem designadas pela Comissão de Seleção e Admissão e divulgadas no dia anterior a sua realização.

7.4 - Os candidatos somente terão acesso ao local das provas portando documento de identificação com fotografia, sendo desclassificados do concurso os que faltarem a quaisquer das etapas ou não obedecerem aos horários estabelecidos.

7.5 - Será garantida a não identificação dos candidatos na prova de Idioma Estrangeiro.

7.6 - O candidato portador de necessidades especiais tem o direito de fazer uso de condições diferenciadas para a realização das provas e deverá sinalizar essa opção na ficha de inscrição.

7.7 - O resultado de cada etapa será apresentado em ordem alfabética sem divulgação de notas.

7.8 - O resultado final do processo seletivo será divulgado em ordem de classificação, do maior para o menor.

7.9 - Ao fazer a inscrição, o candidato declara estar ciente e concordar com todas as normas do Concurso Público de Seleção e Admissão ao curso de doutorado, ano letivo 2017.

7.10 - No ato de confirmação de matrícula, os candidatos classificados deverão apresentar os originais da documentação encaminhada no ato da inscrição, incluindo o Diploma de Mestrado ou Certidão de Colação de Grau ou declaração de conclusão, expedida pela coordenação do curso, sob pena de perda do direito à vaga.

7.11 - Os candidatos aprovados farão a matrícula segundo o calendário determinado pela Propesq para o primeiro semestre letivo de 2017.

7.12 - Os candidatos não classificados deverão retirar os seus documentos entre trinta e sessenta dias da divulgação do Resultado Final. A partir deste prazo, os documentos serão picotados e enviados para reciclagem.

7.13 - As provas serão públicas, vedando-se, quando da realização da etapa 1 a presença dos candidatos que a ela ainda não tenham se submetido.

7.14 - A Comissão de Seleção e Admissão decidirá os casos omissos.

Sérgio Paulino Abranches

Coordenador da Pós-Graduação em Educação Matemática e Tecnológica - UFPE

Anexos inclusos no DOC abaixo disponível para download:

I - BOLETO PARA PAGAMENTO

II - DESCRIÇÃO DAS TEMÁTICAS INVESTIGADAS EM CADA UMA DAS LINHAS DE PESQUISA DO EDUMATEC

III- FICHA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULUM VITAE

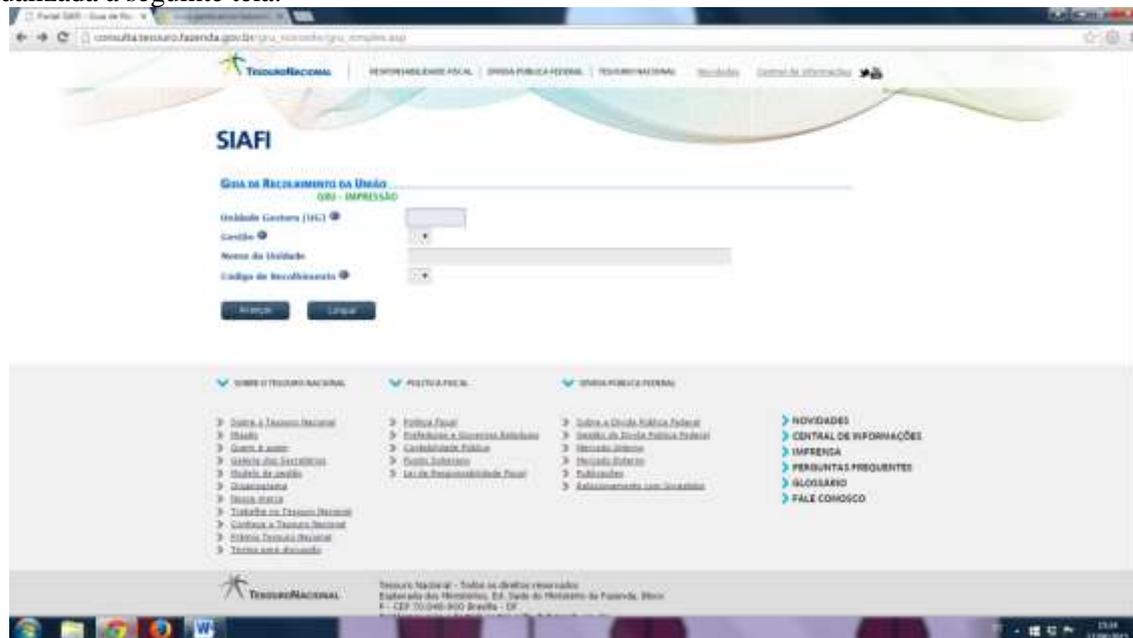
IV - DISPENSA DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO PARA CANDIDATOS INSCRITOS EM PROGRAMAS SOCIAIS

ANEXO I - BOLETO PARA PAGAMENTO

Passos para emissão de GRU para pagamento de inscrição para processo seletivo

Faz-se necessário acessar o endereço: http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp

Será visualizada a seguinte tela:



Preenchimento dos campos: Unidade Gestora (UG) código: 153098 /Gestão: Universidade Federal de Pernambuco Nome da Unidade: Universidade Federal de Pernambuco Código de Recolhimento: 28832-2 (Serviços Educacionais)

Clique em avançar e vai aparecer esta outra tela:



Número de referência será 3062 / Valor Total: R\$50,00

Preencha os demais campos obrigatórios e selecione a opção de geração desejada.

Clique em Emitir GRU Pagável no Banco do Brasil

ANEXO II

Descrição das temáticas investigadas em cada uma das linhas de pesquisa do EDUMATEC

Linha de Pesquisa - Processos de Ensino Aprendizagem em Educação Matemática e Científica

- Diferentes elementos dos processos de ensino e de aprendizagem da Estatística, da Probabilidade e/ou da Combinatória, com alunos e com professores da Educação Infantil, do Ensino Fundamental e da Educação de Jovens e Adultos, incluindo: abordagens didáticas de conceitos e procedimentos em currículos, livros didáticos, outros recursos e avaliações em larga escala, bem como na prática de professores; e concepções, construção, experimentação e análise de abordagens para o ensino.
- Educação Matemática e Educação Estatística nos contextos de Educação do Campo, incluindo a formação inicial e continuada de professores; Fatores socioculturais relacionados ao desenvolvimento e uso de conhecimentos matemáticos e estatísticos;
- Formação de professores - identidade, docência universitária; Ensino, aprendizagem, avaliação da aprendizagem; Concepções, decisões didáticas; Processos de inclusão/exclusão escolar e social; Estudos de foco psicossocial com base na teoria das representações sociais;
- Estudos sobre o desenvolvimento da relação entre o conhecimento de senso comum, as representações sociais e os processos de conceitualização do conhecimento científico da Matemática, presentes na sala de aula, tomando como referenciais teórico-metodológicos de análise a Teoria das Representações e a Teoria dos Campos Conceituais.

Linha de Pesquisa - Didática da Matemática

- Análise de fenômenos didáticos no Ensino Fundamental e Médio, sob a ótica da Teoria das Situações Didáticas; da Teoria Antropológica do Didático ou Teoria dos Registros de Representações Semióticas;
- Análise de fenômenos didáticos relativos às grandezas geométricas, sob a ótica da Teoria dos Campos Conceituais, da Teoria Antropológica do Didático ou da Teoria das Situações Didáticas; Modelização de conceitos aritméticos e geométricos estudados na educação básica; Estudo de imbricações entre campos conceituais no ensino de matemática na educação básica;
- Educação Matemática nos contextos de Educação do Campo, incluindo a formação inicial e continuada de professores; Fatores sócio-culturais relacionados ao desenvolvimento e uso de conhecimentos matemáticos;
- Análise de práticas de ensino de Matemática nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental; Avaliação na educação matemática, no ensino fundamental e médio; Avaliação de livro didático de matemática no ensino fundamental e médio.

Linha de Pesquisa - Educação Tecnológica

- Avaliação/Concepção e Desenvolvimento de artefatos computacionais para o ensino da matemática, presencial ou a distância, com suporte à aprendizagem colaborativa, segundo princípios teórico-metodológicos da Engenharia de Software Educativos e da Didática da Matemática;
- Ambientes colaborativos para o ensino e aprendizagem da matemática (CSCL); Atividade docente na área de matemática na educação online; Avaliação de softwares e aplicativos para a matemática; Situações didáticas para o ensino da matemática com o uso de softwares educacionais;
- Cultura digital: identidades, conflitos e inovações na perspectiva dos Estudos Culturais; Inclusão digital e inclusão social de professores e alunos; Ambientes virtuais de aprendizagem, PLE's; Redes sociais e colaboração em rede; Formação de professores para uso de tecnologias em educação; Formação e práticas docentes em educação online; Inovação pedagógica e práticas inovadoras na educação superior; Aprendizagem móvel; Inovação educacional por meio das TICs para o ensino superior; Modelos, práticas e gestão da educação a distância; Educação, tecnologias e cultura digital; Práticas pedagógicas com uso de tecnologias digitais; Gestão de tecnologias na educação.

ANEXO III
Ficha de Pontuação do Currículo Vitae

1. Formação acadêmica e continuada (peso 4)	Ptos	Unidade	Pont. Máxima	Qtde unidade obtida
Disciplinas isoladas de Doutorado	10	Disciplina	20	
Realização das seguintes atividades: projetos de extensão, estágio de docência, pesquisa acadêmica	10	Semestre	50	
Participação em monitoria, Iniciação Científica, Iniciação à Docência, Pibid, Iniciação Tecnológica Industrial etc.	8	Semestre	40	
Participação em grupos de pesquisa com registro no CNPq.	5	Por grupo/ano	20	
Cursos de atualização com carga horária mínima de 20 horas	5	Curso	25	
Outro tipo de atividade de formação	2	Atividade	16	
Total até			100	

2. Experiência profissional, acadêmica e técnica (peso 3)	Ptos	Unidade	Pont. Máxima	Qtde unidade obtida
Docência	5	Semestre	50	
Tutoria em curso de EAD	3	Semestre	21	
Outras atividades ligadas à área de Educação, como: coordenação pedagógica, assessoria, coordenação em EAD, etc.	5	Ano	30	
Participação em organização de eventos acadêmicos de âmbito nacional ou internacional	3	Evento	20	
Cursos, minicursos e oficinas ministradas (no mínimo 20 horas)	3	20 horas de minicurso	21	
Membro de Conselho editorial de periódico nacional ou internacional	5	Ano	15	
Realização de palestras, seminários, participação em mesa redonda etc.	3	Participação	21	
Participação em entrevista, vídeo...	2	Participação	10	
Orientação de TCC e monografia	10	Trabalho Orientado	30	
Orientação de Mestrado Profissional	15	Trabalho Orientado	30	
Participação em bancas examinadoras, emissão de pareceres.	4	Banca	20	
Total até			100	

3. Produção Bibliográfica e Técnica (peso 3)	Pontos	Unidade	Pont. Máxima	Qtde unidade obtida
Artigos publicados (ou aceitos para publicação) em periódicos até B2 na área de Ensino	20	Artigo	80	
Artigos publicados (ou aceitos para publicação) em periódicos até C na área de Ensino	10	Artigo	40	
Artigo completo (+ de seis páginas) publicado em anais de evento internacional	15	Artigo	60	
Artigo completo (+ de seis páginas) publicado em anais de evento nacional	10	Artigo	40	
Artigo completo (+ de seis páginas) publicado em anais de evento regional ou local	5	Artigo	25	
Resumo estendido (de 2 a 6 páginas) publicado	5	Resumo	20	
Livro publicado em editora com distribuição nacional ou internacional	20	Livro	60	
Capítulo de livro em editora com distribuição nacional ou internacional	10	Objeto	40	
Textos didáticos ou desenvolvimento de material didático publicado	7		28	
Desenvolvimento de protótipo tecnológico	10	Objeto	60	
Desenvolvimento de tecnologias (software, objeto digitais de aprendizagem e similares) com patente ou publicada	20	Objeto	60	
Total até			100	

ANEXO IV

Requerimento de dispensa do pagamento da taxa de inscrição para candidatos inscritos em Programas Sociais.

Ao Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Educação do Centro de Educação da UFPE

Eu,, abaixo assinado(a), portador(a) da identidade n.º, expedido pelo(a) em/...../....., CPF n.º, venho requerer a dispensa do pagamento da taxa de inscrição no processo seletivo no Curso de Doutorado em Educação da UFPE pela condição de inscrito no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n.º 6.135/2007.

Pede Deferimento.

Recife, _____ de _____ de _____

Assinatura

ANEXAR: Cópia de documento que comprove a condição de inscrito no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda

CENTRO ACADÊMICO DO AGRESTE PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL E AMBIENTAL CURSO DE MESTRADO

RETIFICAÇÃO

Retificação do Edital 2016.2 de seleção de discentes para o Mestrado em Engenharia Civil e Ambiental do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil e Ambiental, publicado no Boletim Oficial n.º 57 de 14-06-2016:

No anexo IV, QUANTITATIVO DE VAGAS POR ÁREA DE CONCENTRAÇÃO, Alteração do quantitativo de vagas nas linhas de pesquisa: **Desenvolvimento do semiárido e Qualidade e quantidade de águas superficiais e subterrâneas.**

ONDE SE LÊ:

Área de Concentração: **TECNOLOGIA AMBIENTAL**

Nº	Nº de Vagas	Linha de Pesquisa
2	1	Desenvolvimento do semiárido;
3	3	Qualidade e quantidade de águas superficiais e subterrâneas
4	3	Tratamento de Resíduos Sólidos e Líquidos

LEIA-SE:

Área de Concentração: **TECNOLOGIA AMBIENTAL**

Nº	Nº de Vagas	Linha de Pesquisa
2	4	Desenvolvimento do semiárido;
3	1	Qualidade e quantidade de águas superficiais e subterrâneas
4	3	Tratamento de Resíduos Sólidos e Líquidos

Sávia Gavazza dos Santos Pessôa
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil e Ambiental - UFPE

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA PARA ASSUNTOS DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
ESTRUTURA CURRICULAR *STRICTO SENSU* (por área de concentração)
(baseada na Res. vigente do CCEPE)

NOME DO CURSO: **Programa de Pós-graduação em Medicina Tropical**

NÍVEL: MESTRADO DOUTORADO

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: **Medicina Tropical**

PERÍODO DE VIGÊNCIA: para alunos ingressos a partir de 03/2005 até ___/___/_____

CRÉDITOS DO CURSO (conf. Regimento do Curso)			
OBRIGATORIOS	ELETIVOS	TESE-DISSERTAÇÃO (quando se aplicar)	TOTAL GERAL
28	10	00	38

CÓDIGO	NOME DAS DISCIPLINAS OBRIGATORIAS	CARGA HORÁRIA	No. DE CRÉDITOS
PGMT951	BIOESTATÍSTICA I	60	4
PGMT912	CLÍNICA DE DOENÇAS TROPICAIS	150	10
PGMT904	EPIDEMIOLOGIA DESCRITIVA	60	4
PGMT902	METODOLOGIA DA PESQUISA CIENTÍFICA	60	4
PGMT952	MÉTODOS E TÉCNICAS DE PESQUISA APLICADOS À ÁREA DA SAÚDE I	90	6
CÓDIGO	NOME DAS DISCIPLINAS ELETIVAS	CARGA HORÁRIA	No. DE CRÉDITOS
PGMT906	BACTERIOLOGIA MÉDICA	60	4
PGMT903	ÉTICA MÉDICA	45	3
PGMT930	IMUNOLOGIA BÁSICA	60	4
PGMT909	IMUNOLOGIA MÉDICA	60	4
PGMT929	INFECÇÃO HOSPITALAR E PRECAUÇÕES DE BIOSSEGURANÇA PARA PROFISSIONAIS DE SAÚDE	60	4
PGMT927	INFORMÁTICA APLICADA À PESQUISA CIENTÍFICA	15	1
PGMT901	METODOLOGIA DIDÁTICA DO ENSINO SUPERIOR	45	3
PGMT953	SEMINÁRIOS INTEGRADOS DE PESQUISA I	15	1
PGMT907	VIROLOGIA MÉDICA	60	4
PGMT954	ASPECTOS IMUNOLÓGICOS DAS PARASIToses	60	4

Em ___/___/_____

Secretário(a) do curso

Coordenador(a) do curso

(*) Republicação. Tornando sem efeito a Estrutura Curricular de Mestrado publicada no BO nº 050 – Especial, de 20/08/2008.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA PARA ASSUNTOS DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
ESTRUTURA CURRICULAR *STRICTO SENSU* (por área de concentração)
(baseada na Res. vigente do CCEPE)

NOME DO CURSO: **Programa de Pós-graduação em Medicina Tropical**

NÍVEL: [] MESTRADO [X] DOUTORADO

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: **Medicina Tropical**

PERÍODO DE VIGÊNCIA: **para alunos ingressos a partir de 03/2005**

CRÉDITOS DO CURSO (conf. Regimento do Curso)			
OBRIGATÓRIOS	ELETIVOS	TESE-DISSERTAÇÃO (quando se aplicar)	TOTAL GERAL
39	13	00	52

CÓDIGO	NOME DAS DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS	CARGA HORÁRIA	No. DE CRÉDITOS
PGMT951	BIOESTATÍSTICA I	60	4
PGMT912	CLÍNICA DE DOENÇAS TROPICAIS	150	10
PGMT904	EPIDEMIOLOGIA DESCRITIVA	60	4
PGMT902	METODOLOGIA DA PESQUISA CIENTÍFICA	60	4
PGMT952	MÉTODOS E TÉCNICAS DE PESQUISA APLICADOS À ÁREA DA SAÚDE I	90	6
PGMT934	BIOESTATÍSTICA II	60	4
PGMT933	MÉTODOS E TÉCNICAS DE PESQUISA APLICADOS À ÁREA DA SAÚDE II	90	6
PGMT932	SEMINÁRIOS INTEGRADOS DE PESQUISA II	15	1
CÓDIGO	NOME DAS DISCIPLINAS ELETIVAS	CARGA HORÁRIA	No. DE CRÉDITOS
PGMT906	BACTERIOLOGIA MÉDICA	60	4
PGMT903	ÉTICA MÉDICA	45	3
PGMT930	IMUNOLOGIA BÁSICA	60	4
PGMT909	IMUNOLOGIA MÉDICA	60	4
PGMT929	INFECÇÃO HOSPITALAR E PRECAUÇÕES DE BIOSSEGURANÇA PARA PROFISSIONAIS DE SAÚDE	60	4
PGMT927	INFORMÁTICA APLICADA À PESQUISA CIENTÍFICA	15	1
PGMT901	METODOLOGIA DIDÁTICA DO ENSINO SUPERIOR	45	3
PGMT953	SEMINÁRIOS INTEGRADOS DE PESQUISA I	15	1
PGMT907	VIROLOGIA MÉDICA	60	4
PGMT926	BIOLOGIA MOLECULAR E EPIDEMIOLOGIA NO CONTROLE DAS DOENÇAS INFECCIOSAS	60	4
PGMT954	ASPECTOS IMUNOLÓGICOS DAS PARASIToses	60	4

Em ____/____/____

Secretário(a) do curso

Coordenador(a) do curso

(*) Republicação. Tornando sem efeito a Estrutura Curricular de Doutorado publicada no BO nº 077 – Especial, de 30/08/2012.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA PARA ASSUNTOS DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
ESTRUTURA CURRICULAR *STRICTO SENSU* (por área de concentração)
(baseada na Res. vigente do CCEPE)

NOME DO CURSO: **Programa de Pós-graduação em Medicina Tropical**

NÍVEL: MESTRADO DOUTORADO

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: **Medicina Tropical**

PERÍODO DE VIGÊNCIA: para alunos ingressos a partir de 08/2012 até ____/____/____

CRÉDITOS DO CURSO (conf. Regimento do Curso)			
OBRIGATORIOS	ELETIVOS	TESE-DISSERTAÇÃO (quando se aplicar)	TOTAL GERAL
22	10	00	32

CÓDIGO	NOME DAS DISCIPLINAS OBRIGATORIAS	CARGA HORÁRIA	No. DE CRÉDITOS
PGMT935	BIOESTATÍSTICA	45	3
PGMT936	CLÍNICA DE DOENÇAS TROPICAIS	60	4
PGMT937	EPIDEMIOLOGIA ANALÍTICA	75	5
PGMT938	EPIDEMIOLOGIA DESCRITIVA	45	3
PGMT939	METODOLOGIA DA PESQUISA CIENTÍFICA I	45	3
PGMT940	SEMINÁRIOS INTEGRADOS DE PESQUISA I	60	4
CÓDIGO	NOME DAS DISCIPLINAS ELETIVAS	CARGA HORÁRIA	No. DE CRÉDITOS
PGMT954	ASPECTOS IMUNOLÓGICOS DAS PARASIToses	60	4
PGMT906	BACTERIOLOGIA MÉDICA	60	4
PGMT941	BIOÉTICA	45	3
PGMT930	IMUNOLOGIA BÁSICA	60	4
PGMT909	IMUNOLOGIA MÉDICA	60	4
PGMT942	INFECÇÃO HOSPITALAR E PRECAUÇÕES DE BIOSSEGURANÇA PARA PROFISSIONAIS DE SAÚDE	30	2
PGMT943	INFORMÁTICA APLICADA À PESQUISA CIENTÍFICA COM EPI-INFO	45	3
PGMT901	METODOLOGIA DIDÁTICA DO ENSINO SUPERIOR	45	3
PGMT944	VIROLOGIA BÁSICA	60	4
PGMT907	VIROLOGIA MÉDICA	60	4
PGMT945	PUBLICAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE PESQUISAS CLÍNICAS	60	4

Em ____/____/____

Secretário(a) do curso

Coordenador(a) do curso

(*) Republicação. Tornando sem efeito a Estrutura Curricular publicada no BO nº 016 – Especial, de 04/03/2013.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA PARA ASSUNTOS DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
ESTRUTURA CURRICULAR *STRICTO SENSU* (por área de concentração)
(baseada na Res. vigente do CCEPE)

NOME DO CURSO: **Programa de Pós-graduação em Medicina Tropical**

NÍVEL: [] MESTRADO [X] DOUTORADO

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: **Medicina Tropical**

PERÍODO DE VIGÊNCIA: para alunos ingressos a partir de 08/2012 até ___/___/_____

CRÉDITOS DO CURSO (conf. Regimento do Curso)			
OBRIGATORIOS	ELETIVOS	TESE-DISSERTAÇÃO (quando se aplicar)	TOTAL GERAL
21	13	00	34

CÓDIGO	NOME DAS DISCIPLINAS OBRIGATORIAS	CARGA HORÁRIA	No. DE CRÉDITOS
PGMT946	BIOESTATÍSTICA AVANÇADA	90	6
PGMT947	METODOLOGIA DA PESQUISA CIENTÍFICA II	45	3
PGMT948	MÉTODOS DE INVESTIGAÇÃO EPIDEMIOLÓGICA	90	6
PGMT949	SEMINÁRIOS INTEGRADOS DE PESQUISA II	60	4
PGMT950	PRÁTICA DOCENTE	30	2
CÓDIGO	NOME DAS DISCIPLINAS ELETIVAS	CARGA HORÁRIA	No. DE CRÉDITOS
PGMT954	ASPECTOS IMUNOLÓGICOS DAS PARASIToses	60	4
PGMT906	BACTERIOLOGIA MÉDICA	60	4
PGMT935	BIOESTATÍSTICA	45	3
PGMT941	BIOÉTICA	45	3
PGMT936	CLÍNICA DE DOENÇAS TROPICAIS	60	4
PGMT955	EPIDEMIOLOGIA ANALÍTICA	90	6
PGMT938	EPIDEMIOLOGIA DESCRITIVA	45	3
PGMT930	IMUNOLOGIA BÁSICA	60	4
PGMT909	IMUNOLOGIA MÉDICA	60	4
PGMT942	INFECÇÃO HOSPITALAR E PRECAUÇÕES DE BIOSSEGURANÇA PARA PROFISSIONAIS DE SAÚDE	30	2
PGMT943	INFORMÁTICA APLICADA À PESQUISA CIENTÍFICA COM EPI-INFO	45	3
PGMT939	METODOLOGIA DA PESQUISA CIENTÍFICA I	45	3
PGMT901	METODOLOGIA DIDÁTICA DO ENSINO SUPERIOR	45	3
PGMT940	SEMINÁRIOS INTEGRADOS DE PESQUISA I	60	4
PGMT944	VIROLOGIA BÁSICA	60	4
PGMT907	VIROLOGIA MÉDICA	60	4
PGMT945	PUBLICAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE PESQUISAS CLÍNICAS	60	4

Em ___/___/_____

Secretário(a) do curso

Coordenador(a) do curso

(*) Republicação. Tornando sem efeito a Estrutura Curricular publicada no BO nº 016 – Especial, de 04/03/2013.

PORTARIA N.º 2.609, DE 17 DE JUNHO DE 2016.

SUBSTITUIÇÃO EM COMISSÃO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, utilizando-se da delegação de competência que lhe foi outorgada, consoante Portaria Normativa n.º 06/93, publicada no Boletim Oficial de 30 de dezembro de 1993, e nos termos dos artigos 143 e 153 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

R E S O L V E:

Substituir ADRIANO PEDROSA DE ALMEIDA, SIAPE n.º 1130859, CPF: 150.121.824-72, por JOSÉ THADEU PINHEIRO, SIAPE n.º 1131479, CPF: 091.889.834-04, na Comissão de Sindicância instituída pela Portaria n.º 1.050, de 07 de março de 2016, publicada no Boletim Oficial de n.º 24 de 08/03/2016, mantendo-se os demais membros. (Processo n.º 23076.049695/2014-53).

SÔNIA MARIA MEDEIROS DE MENEZES
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 2.654, DE 21 DE JUNHO DE 2016.

DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO DE SINDICÂNCIA

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, utilizando-se da delegação de competência que lhe foi outorgada, consoante Portaria Normativa n.º 06/93, publicada no Boletim Oficial de 30 de dezembro de 1993, e nos termos dos artigos 143 e 153 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

R E S O L V E:

Designar os servidores FERNANDO CAVALCANTI DE SOUZA, SIAPE n.º 1133403, CPF: 325.851.524-72, GEORGE DARMITON DA CUNHA CAVALCANTI, SIAPE n.º 1512321, CPF: 935.683.474-15, e SILZE ANNE GONÇALVES LINS, SIAPE n.º 2134206, CPF: 349.979.204-44, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância incumbida de apurar os fatos de que dá conta o Processo n.º 23076.025099/2016-40. (Processo n.º 23076.025099/2016-40).

SÔNIA MARIA MEDEIROS DE MENEZES
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 2.661, DE 22 DE JUNHO DE 2016.

SUBSTITUIÇÃO EM COMISSÃO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, utilizando-se da delegação de competência que lhe foi outorgada, consoante Portaria Normativa n.º 06/93, publicada no Boletim Oficial de 30 de dezembro de 1993, e nos termos dos artigos 143 e 153 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

R E S O L V E:

Substituir MARCOS AURELIO GUEDES DE OLIVEIRA, SIAPE nº 1134451, CPF: 217.998.654-87, por EDNA NATIVIDADE DA SILVA BARROS, SIAPE nº 1164294, CPF: 399.735.144-91, na Comissão de Inquérito instituída pela Portaria n.º. 2.475, de 10/06/2016, publicada no Boletim Oficial de n.º. 57 de 14/06/2016, mantendo-se os demais membros. (Processo nº 23076.025280/2016-56).

SÔNIA MARIA MEDEIROS DE MENEZES
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA Nº 004 - CAA, DE 27 DE ABRIL DE 2016.

DESIGNAÇÃO

O DIRETOR DO CENTRO ACADÊMICO DO AGRESTE DA UFPE, no uso das suas atribuições estatutárias e regimentais,

R E S O L V E:

Art. 1º – Designar a Profa. Sheila Borges de Oliveira, siape 2536482, e a Profa. Maria Teresa Lopes, siape 2486300, para respectivamente assumirem a coordenação e vice-coordenação do Laboratório Aveloz do Curso de Comunicação Social do Núcleo de Design, no Centro Acadêmico do Agreste, com efeito retroativo a partir de 01 de abril de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

MANOEL GUEDES ALCOFORADO NETO
Diretor do Centro Acadêmico do Agreste - UFPE

PORTARIA Nº 009 - CAA, DE 14 DE JUNHO DE 2016.

DESIGNAÇÃO

O DIRETOR DO CENTRO ACADÊMICO DO AGRESTE DA UFPE, no uso das suas atribuições estatutárias e regimentais,

R E S O L V E:

Art. 1º – Designar o Prof. José Artur Muniz, siape 1329026, para assumir a Coordenação da Ouvidoria no Centro Acadêmico do Agreste (CAA) da UFPE.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria tem efeito retroativo a 15 de outubro de 2015.

MANOEL GUEDES ALCOFORADO NETO
Diretor do Centro Acadêmico do Agreste - UFPE

PORTARIA Nº 010 - CAA, DE 14 DE JUNHO DE 2016.

DESIGNAÇÃO

O DIRETOR DO CENTRO ACADÊMICO DO AGRESTE DA UFPE, no uso das suas atribuições estatutárias e regimentais,

R E S O L V E:

Art. 1º – Designar a servidora Odete Patrícia Peixoto da Costa, siape 1854250, para assumir a Coordenação da Assistência Estudantil no Centro Acadêmico do Agreste (CAA) da UFPE.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria tem efeito retroativo a 15 de outubro de 2015.

MANOEL GUEDES ALCOFORADO NETO
Diretor do Centro Acadêmico do Agreste - UFPE

PORTARIA Nº 001 – CFCH, DE 08 DE JUNHO DE 2016

EMENTA: Designa Comissão

A DIRETORA DO CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS, no uso de suas atribuições, de acordo com a Portaria Normativa nº 06/93, publicada no Boletim Oficial de 30 de dezembro de 1993 e, nos termos dos artigos 143 e 153, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

R E S O L V E:

DESIGNAR os Professores Carlos Alberto Cunha Miranda, Presidente, Patrícia Pinheiro de Melo, Titular Interno, e Marcos Aurélio Guedes de Oliveira, Titular Externo (Departamento de Ciência Política), como membros titulares e Suzana Cavani Rosas (suplente interna), Isabel Cristina Martins Guillen (suplente interna) e Lady Selma Ferreira Albernaz (suplente externa) como membros suplentes da Comissão de Progressão do Departamento de História para proceder os pedidos de progressão do supracitado departamento.

MARIA DA CONCEIÇÃO LAFAYETTE DE ALMEIDA
Diretora do Centro de Filosofia e Ciências Humanas - UFPE